TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BTCU

Boletim do Tribunal de Contas da União

Ano 49 | nº 47 | Segunda-feira, 5/12/2016

Atos do Presidente **1**

Comissões, Comitês e Conselhos **8**

Comissão de Coordenação Geral 8

Secretaria de Controle Interno **9**

Secretaria-Geral da Presidência **10**

Instituto Serzedello Corrêa 10

Diretoria de Educação Corporativa Comportamental 10

Secretaria-Geral de Administração **11**

Secretaria-Geral Adjunta de Administração 11

Secretaria de Gestão de Pessoas 31

Diretoria de Legislação de Pessoal 35

Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos 35

Diretoria de Pagamento de Pessoal 38

Diretoria de Saúde 44

Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade 46

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio 47

Secretaria-Geral de Controle Externo **51**

Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste 54

Secex-MS 54

Secex-MT 55

Secex-PR 57

Secex-RS 59

Secex-SC 61

Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste 62

Secretaria de Controle Externo da Saúde 62

Secex-AL 64

Secex-MA 66

Secex-PE 67

Secex-PI 67

Secex-RN 69

Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte 71

Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico 71

Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional 74

Secretaria de Macroavaliação Governamental 75

Secex-AM 77

Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste 78

Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária 78

Secex-ES 79

Secex-MG 81

Secex-RJ 81

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

http://www.tcu.gov.br btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Ministros
WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHOs
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais
LUCAS ROCHA FURTADO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Carlos Roberto Caixeta
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU, 1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 312, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$ 37.800.000,00 para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente, bem como altera a Portaria-TCU nº 9, de 15 de janeiro de 2016, que aprova o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 54 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, incisos XXXIV e XXXIX do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, e art. 54 da Lei n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO), no art. 4º, inciso II e inciso VI, alínea "a" da Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro 2016 (LOA), no o art. 8º, da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 (LRF) e as disposições contidas na Portaria SOF n.º 11, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aberto, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.800.000,00 (trinta e sete milhões e oitocentos mil reais) para atender à programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os créditos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II deste ato.

Art. 3º Ficam alterados os anexos I, II e III da Portaria-TCU nº 9, de 15 de janeiro de 2016, em decorrência das aberturas do crédito adicional suplementar referido no art. 1º desta Portaria, bem como dos créditos adicionais suplementares objetos da Portaria nº 292, de 1º de novembro de 2016, e do Decreto do Presidente da República, de 24 de novembro de 2016, que passam a vigorar conforme especificado nos anexos III, IV e V deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 1/12/2016, Seção 1, p. 188)

ANEXOS I E II DA PORTARIA-TCU Nº 312, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**							**29.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis**							**29.000.000**
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							29.000.000
			S	1	1	90	0	100	29.000.000
	0550	**Controle Externo**							**8.800.000**
		ATIVIDADES							
01 032	**0550 4018**	**Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**							**8.800.000**
01 032	0550 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional							8.800.000
			F	4	2	90	0	100	8.800.000
TOTAL – FISCAL									**8.800.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**29.000.000**
TOTAL - GERAL									**37.800.000**

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0550	**Controle Externo**							**37.800.000**
		ATIVIDADES							
01 122	**0550 20TP**	**Pessoal Ativo da União**							**29.000.000**
01 122	0550 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							29.000.000
			F	1	1	90	0	100	29.000.000
01 032	**0550 4018**	**Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**							**8.800.000**
01 032	0550 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional							8.800.000
			F	3	2	90	0	100	8.800.000
TOTAL – FISCAL									**37.800.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**37.800.000**

ANEXO III DA PORTARIA-TCU Nº 312, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Anexo I da Portaria-TCU nº 9, de 15 de janeiro de 2016

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Outras Despesas Correntes.

Em Reais

	Fonte 0100			
Mês	**Auxílio e Ajuda de Custo para Moradia**	**Outras Despesas Correntes-ODC**	**ODC-Benefícios**	**ODC-Auxílio Funeral**
Janeiro	-	9.750.831,00	5.688.948,00	76.422,00
Fevereiro	131.819,00	9.750.831,00	5.688.948,00	76.422,00
Março	131.819,00	9.750.831,00	6.022.447,00	76.422,00
Abril	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00
Maio	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00
Junho	131.819,00	13.544.481,00	6.022.447,00	76.422,00
Julho	131.819,00	13.496.862,00	6.022.447,00	76.422,00

	Fonte 0100			
Mês	**Auxílio e Ajuda de Custo para Moradia**	**Outras Despesas Correntes-ODC**	**ODC-Benefícios**	**ODC-Auxílio Funeral**
Agosto	131.819,00	12.682.604,00	6.022.447,00	76.422,00
Setembro	131.819,00	12.682.604,00	6.022.447,00	76.422,00
Outubro	131.819,00	20.357.575,00	6.022.447,00	76.422,00
Novembro	131.819,00	14.365.147,00	6.022.447,00	76.422,00
Dezembro	131.810,00	0,00	6.416.546,00	76.422,00
Total	1.450.000,00	140.327.872,00	71.996.465,00	917.064,00

”

ANEXO IV DA PORTARIA-TCU Nº 312, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Anexo II da Portaria-TCU nº 9, de 15 de janeiro de 2016

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Investimentos e Inversões Financeiras.

Em Reais

	Fonte 0100	
Mês	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**
Janeiro	7.304.820,00	-
Fevereiro	7.173.002,00	-
Março	7.173.002,00	-
Abril	4.410.563,00	-
Maio	2.410.563,00	-
Junho	3.083.699,00	-
Julho	3.581.318,00	4.279.000,00
Agosto	4.014.174,00	-
Setembro	4.014.174,00	-
Outubro	4.014.174,00	-
Novembro	4.014.174,00	-
Dezembro	30.364.174,00	-
Total	81.557.837,00	4.279.000,00

”

ANEXO V DA PORTARIA-TCU Nº 312, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Anexo III da Portaria-TCU nº 9, de 15 de janeiro de 2016

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Pessoal e Encargos Sociais.

Em Reais

	Fonte 0100		Fonte 0156	Fonte 0169
Mês	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Encargos Sociais - PSSS**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Pessoal e Encargos Sociais**
Janeiro	100.000.000,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Fevereiro	91.674.220,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Março	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Abril	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Maio	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Junho	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Julho	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Agosto	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Setembro	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Outubro	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Novembro	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Dezembro	148.920.380,00	16.103.640,00	10.131.114,00	12.297.984,00
Total	1.162.661.071,00	149.380.267,00	121.573.434,00	147.575.819,00

”

PORTARIA-TCU Nº 313, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede permissão de uso de imóvel funcional pertencente à reserva técnica do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram conferidas pelos incisos XXIII e XXXIV do art. 28 do Regimento Interno,

considerando o contido no art. 13 da Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, norma que dispõe sobre a política de gestão dos bens imóveis sob responsabilidade do Tribunal de Contas da União; e

considerando os documentos e despachos contidos no processo TC-024.054/2016-0, resolve:

Art. 1º Conceder permissão de uso a título gratuito e precário, a partir desta data, ao Ministro BRUNO DANTAS NASCIMENTO, de imóvel residencial funcional de propriedade da União, pertencente à reserva técnica deste Tribunal, situado à SQS 207, Bloco K, Apartamento nº 303, em Brasília-DF, registrado no SPIUnet sob o nº RIP 9701.18731.500-2, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Fica convalidada a permissão de uso de que trata o **caput** para os períodos de 15 de dezembro de 2015 a 18 de março de 2016 e de 1º de setembro de 2016 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

PORTARIA-TCU Nº 314, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XXVI, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 2 a 12/12/2016, em virtude de afastamento do Ministro Walton Alencar Rodrigues, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

PORTARIA-TCU Nº 315, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XXVI, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 5 a 10/12/2016, em virtude de afastamento do Ministro Benjamin Zymler, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

PORTARIA-TCU Nº 316, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XXVI, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no dia 6/12/2016, em virtude de afastamento do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

PORTARIA-TCU Nº 317, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-028.581/2016-4, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora MARISE FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 520.917.677-00, matrícula nº 2010-9, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no art. 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 2/12/2016, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 318, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-032.608/2016-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor MANOEL RODRIGUES FORTALEZA, CPF nº 101.965.791-04, matrícula nº 1937-2, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 5/12/2016, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-TCU Nº 319, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-032.644/2016-7, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora SIMONE MARIA DOS SANTOS GALVÃO SOUZA, CPF nº 225.128.881-34, matrícula 2141-5, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, DE 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 5/12/2016, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-TCU Nº 320, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno do TCU, c/c art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-029.670/2016-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora DAGMAR FRANÇA CARDOSO, CPF nº 092.869.001-63, matrícula nº 1075-8, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 5/12/2016, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-TCU Nº 321, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-027.288/2016-1, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora DORA FÁTIMA CARDOSO CARVALHO MONTEIRO DE LIMA, CPF nº 287.523.681-49, matrícula nº 1680-2, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 5/12/2016, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-TCU Nº 322, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-032.654/2016-2, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA, CPF nº 116.384.351-20, matrícula nº 1575-0, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Operacional, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 5/12/2016, Seção 2, p. 46)

APOSTILAS

APOSTILA-TCU Nº 1, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, incisos XIV e XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-029.399/2016-5, resolve:

APOSTILAR o ato que concedeu pensão a NILCE PICHAMONI PACINI, matrícula TCU nº 40009-2, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial de 16 de novembro de 2016, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 16 de novembro de 2016, em caráter definitivo, nos termos

do art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, incisos XXXI e XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada, a partir da mesma data, a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

RAIMUNDO CARREIRO

DESPACHOS

RESTITUIÇÃO DE VALOR REFERENTE À BOLSA DE ESTUDOS
– Autorização –

Em 30 de novembro de 2016

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor DAYSON PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA, AUFC, Matr. 9494-3, com fulcro no § 10 do artigo 29 da Resolução TCU nº 212/2008, a dispensa de ressarcir os valores recebidos a título de bolsa de estudos para custeio parcial de sua pós-graduação.

(TC 025.844/2016-4)

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIAS

PORTARIA-CCG Nº 16, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera trabalho de especialista sênior anteriormente aprovado.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 6º da Portaria-TCU nº 17, de 6 de janeiro de 2015,

considerando o estabelecido na Portaria-TCU nº 158, de 24 de junho de 2013, bem como as alterações promovidas pela Portaria-TCU nº 346, de 30 de dezembro de 2015, acerca da gestão das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal, e

considerando demanda apresentada pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (documento eletrônico nº 56.422.459-1), resolve:

Art. 1º Fica alterado o trabalho de especialista sênior anteriormente aprovado, conforme Anexo Único desta Portaria, ressalvada eventual prorrogação posterior por ato normativo da Comissão de Coordenação Geral (CCG).

Art. 2º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o especialista sênior submeterá à unidade patrocinadora relatório final de entrega no qual constarão, entre outros elementos, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como do cumprimento dos prazos acordados.

§ 1º A unidade patrocinadora irá manifestar-se sobre o aceite do trabalho e as justificativas para eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, com posterior ciência à respectiva unidade básica e ao especialista sênior, em até trinta dias da data do recebimento do relatório final de entrega.

§ 2º Em até cinco dias após a manifestação mencionada no parágrafo anterior, a unidade patrocinadora encaminhará à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) o relatório final de entrega.

§ 3º Compete à Seplan apresentar à CCG, periodicamente, relatório referente aos trabalhos realizados por especialistas seniores, bem como cientificá-la na hipótese de não recebimento do relatório final de entrega.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-CCG Nº 16, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERAÇÃO DE TRABALHO ANTERIORMENTE APROVADO.

Especialista sênior	Objetivo	Unidade patrocinadora	Nível FC	Natureza FC	Início trabalho	Fim trabalho
Renata Miranda Passos Camargo, matr. 6517-0	Promover a adoção de práticas de gestão de riscos no TCU por meio da realização de projeto piloto que visa identificar, analisar e avaliar riscos inerentes ao processo de fiscalização.	Seplan	FC-4	Direção	1/4/2016	16/12/2016

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIAS

PORTARIA – SECOI Nº 21 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HELDER CESAR CAVALCANTE LEITE, AUFC, Matrícula 2826-6, para representar a Secretaria de Controle Interno do Tribunal de Contas da União (Secoi/TCU) na reunião do Conselho de Dirigentes de Controle Interno dos Poderes da União – DICON, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2016.

WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA
Secretário de Controle Interno Substituto

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA COMPORTAMENTAL

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso II do artigo 10 da Portaria-ISC nº 12, de 3/9/2015.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionado, a participação nos seguintes eventos, na forma proposta pela Diretoria de Educação Corporativa Comportamental - EduComp.

Em 21 de novembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ROGÉRIO ASSIS DO CARMO/AUFC/3150-0	Avaliação de Empresas	23 a 26/1/2017	São Paulo/SP

(TC 033.046/2016-6, R$ 3.951,27, mais diárias e passagens aéreas)

Em 22 de novembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARCELO BARROS GOMES/AUFC/3126-7 ISMAR BARBOSA CRUZ/AUFC/2863-0 EDUARDO FAVERO/AUFC/7637-6 ANDRÉ GERALDO C. DE OLIVEIRA/AUFC/5037-7	II Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas do Instituto Rui Barbosa	30/11 a 02/12/2016	São Paulo/SP

(TC 032.686/2016-1, sem ônus, mas com diárias e passagens aéreas)

Em 24 de novembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ALESSANDRA PEREIRA DE MELO /AUFC/10189-3 HENRIQUE F. S. CARNEIRO/AUFC/10224-5 RODRIGO GARCIA DE FREITAS/AUFC/6601-0	Novo Relatório do Auditor Independente	24/11/2016	Brasília/DF

(TC 033.597/2016-2, R$ 720,00)

ISMAEL SOARES MIGUEL
Diretor substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 22 de novembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea "q" do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA, Matrícula 442-1, a conversão em pecúnia de 6 (seis**)** meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 029.550/2016-5)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

Em 4 de novembro de 2016.

AUTORIZANDO, excepcionalmente, no processo de interesse da servidora aposentada, abaixo indicada, o ressarcimento de despesa referente a valor recolhido a maior, em prestação de contas de telefonia celular e internet móvel.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
CÂNDIDA LÚCIA REBOUÇAS /AUFC/070-1	R$ 28,76 (vinte e oito reais e setenta e seis centavos)

(TC 027.314/2016-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 133, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) RAFAEL CANCELLIER, Matrícula 9485-4, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - Seplan, para a Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip/Segecex, a partir de 17 de janeiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

DESPACHOS

DIÁRIAS
– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo em substituição, à peça 3;
ATIVIDADE/EVENTO: Fórum internacional: Implementando os ODS – Objetivos para Transformar o Brasil;
LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dia 28/11/2016;
ATESTAÇÃO: Semec.

Em 23 de novembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO-2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
ROBERTO OLINTO	COLABORADOR FC-5 (2)	28/11/2016	0,5	0,5	492,00	10,41 (3)	235,59	300,00	535,59	-	535,59

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – conforme correlação de funções indicada à peça 5; 3 – desconto de meio auxílio alimentação com base no valor declarado à peça 6.

(TC 033.105/2016-2)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS
- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Administração;

ATIVIDADE/EVENTO: Cerimônia de entrega das instalações modernizadas da Secex-GO - Sistema Viajar - evento nº50/2016
LOCAL/PERÍODO: Goiânia-GO, 28/11/2016;
ATESTAÇÃO: Gdip.

Em 23 de Novembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
SINOMAR TOTOLI JUNIOR 2740-5	AUFC FC-5	28/11/2016	0,5	0,5	R$ 492,00	R$ 21,00	R$ 225,00	R$ 0,00	R$ 225,00	R$ 0,00	R$ 225,00

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo;
ATIVIDADE/EVENTO: Seminário Internacional Governança e Desenvolvimento: Práticas Inovadoras e o Papel do Controle Externo. - Sistema Viajar - evento nº33/2016
LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 23 a 25/11/2016;
ATESTAÇÃO: SAGCodesen.

Em 23 de Novembro de 2016

COLABORADOR EVENTUAL	CPF	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
THIAGO BERNARDO BORGES -	013.904.986-03	24/11/2016	0,5	0,5	R$ 492,00	R$ 0,00	R$ 246,00	R$ 300,00	R$ 546,00	R$ 0,00	R$ 546,00
ELTON EDUARDO FREITAS -	015.904.253-40	24/11/2016	0,5	0,5	R$ 492,00	R$ 0,00	R$ 246,00	R$ 300,00	R$ 546,00	R$ 0,00	R$ 546,00

COLABORADOR EVENTUAL	CPF	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
ANA MARINA DE CASTRO -	102.602.496-02	24 a 25/11/2016	1,5	1,5	R$ 492,00	R$ 0,00	R$ 738,00	R$ 300,00	R$ 1.038,00	R$ 0,00	R$ 1.038,00

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de fiscalização Secex-RN nº 1362/2016 à peça 3;
ATIVIDADE/EVENTO: Reunião de auditoria;
LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, no período de 29/11 a 2/12/2016;
ATESTAÇÃO: Secex-RN.

Em 24 de novembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO-2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
EDIMILSON MONTEIRO BATISTA / 2601-8	AUFC	28/11 a 3/12/2016	5,5	5	375,00	210,00	1.852,50	300,00	2.152,50	-	2.152,50
VANESSA LOPES DE LIMA / 9441-2	AUFC	28/11 a 3/12/2016	5,5	5	375,00	210,00	1.852,50	300,00	2.152,50	-	2.152,50

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 033.584/2016-8)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho do Presidente à peça 3;
ATIVIDADE/EVENTO: Encontro Estadual do Interlegis;
LOCAL/PERÍODO: Palmas - TO, dia 25/11/2016;
ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro Augusto Nardes.

Em 24 de novembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO-2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	Ministro	24 a 26/11/2016	2,5	2,5	1.069,16	105,00	2.567,90	300,00	2.867,90	804,32	2.063,58

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 032.906/2016-1)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Gabinete do Presidente do TCU;
ATIVIDADE/EVENTO: Participação de AUFC Luciano dos Santos Danni, MAT. 3866-0, designado pelo Secretário da SecexPrevidência, em atendimento à determinação do Presidente do TCU no Seminário da Atricon, em Cuiabá/MT. - Sistema Viajar - evento nº62/2016
LOCAL/PERÍODO: Cuiabá-MT, 24/11/2016;
ATESTAÇÃO: SecexPrevi.

Em 24 de Novembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
LUCIANO DOS SANTOS DANNI 3866-0	AUFC FC-4	24 a 25/11/2016	1,5	1,5	R$ 438,00	R$ 63,00	R$ 594,00	R$ 300,00	R$ 894,00	R$ 0,00	R$ 894,00

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015; e Portaria-TCU nº 46/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Convite do Presidente do TCU, à peça 1;
ATIVIDADE/EVENTO: Solenidade de entrega da reforma da Secex/GO;
LOCAL/PERÍODO: Goiânia/GO, dia 28/11/2016;
ATESTAÇÃO: Gabinete do Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

Em 24 de novembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO-2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
PAULO SOARES BUGARIN/47-7	Procurador-Geral	27/11 a 28/11/2016	1,5	1,5	1.069,16	63,00	1.540,74	300,00	1.840,74	477,16	1.363,58

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 033. 685/2016-9)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização-Sefip nº 1045/2016;
ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria Operacional, Registro Fiscalis Nº 174/2016, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, em Uberaba e Uberlândia - Sistema Viajar - evento nº25/2016
LOCAL/PERÍODO: Uberaba-MG,Uberlândia-MG, de 21 a 25/11/2016;
ATESTAÇÃO: SEFIP.

Em 24 de Novembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
WEDERSON OSMAR MOREIRA 5184-5	AUFC	21 a 25/11/2016	4,5	4,5	R$ 375,00	R$ 189,00	R$ 1.498,50	R$ 0,00	R$ 1.498,50	R$ 0,00	R$ 1.498,50
FERNANDO FACCHIN FILHO 8569-3	AUFC	21 a 25/11/2016	4,5	4,5	R$ 375,00	R$ 189,00	R$ 1.498,50	R$ 0,00	R$ 1.498,50	R$ 0,00	R$ 1.498,50

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Instrução sobre participação em evento externo às peças 4 e 7;
ATIVIDADE/EVENTO: II Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas do Instituto Rui Barbosa.
LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 30/11 a 2/12/2016;
ATESTAÇÃO: SecexEducação, SecexSaúde e SeinfraTel.

Em 25 de novembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO-2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA/5037-7	AUFC/FC-4	30/11 a 2/12/2016	2,5	2,5	438,00	105,00	990,00	300,00	1.290,00	-	1.290,00
EDUARDO FAVERO/7637-6	AUFC/FC-4	30/11 a 2/12/2016	2,5	2,5	438,00	105,00	990,00	300,00	1.290,00	-	1.290,00
ISMAR BARBOSA CRUZ / 2863-0	AUFC/FC-5	30/11 a 2/12/2016	2,5	2,5	492,00	105,00	1.125,00	300,00	1.425,00	-	1.425,00
MARCELO BARROS GOMES/3126-7	AUFC/FC-5	30/11 a 2/12/2016	2,5	2,5	492,00	105,00	1.125,00	300,00	1.425,00	-	1.425,00
LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA/2738-3	AUFC/FC-3	30/11 a 3/12/2016	3,5	3	406,00	126,00	1.295,00	300,00	1.595,00	-	1.595,00
MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES/4219-6	AUFC/FC-5	30/11 a 3/12/2016	3,5	3	492,00	126,00	1.596,00	300,00	1.896,00	-	1.896,00

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 032.686/2016-1)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Acórdãos nº 450/2014-TCU-Plenário e 20/2015-TCU-Plenário;
ATIVIDADE/EVENTO: Coletar evidências para subsidiar as análises do processo TC 016.633/2016-4- Monitoramento dos Acórdãos 450/2014-TCU-Plenário e Acórdão nº 20/2015-TCU-Plenário. - Sistema Viajar - evento nº55/2016
LOCAL/PERÍODO: Campinas-SP, 1/12/2016;
ATESTAÇÃO: SAGCodesen.

Em 28 de Novembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
ADERBAL AMARO DE SOUZA 5610-3	AUFC	30/11/2016 a 1/12/2016	1,5	1,5	R$ 375,00	R$ 63,00	R$ 499,50	R$ 300,00	R$ 799,50	R$ 0,00	R$ 799,50

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
FERNANDO RODRIGUES LEITE 5660-0	AUFC FC-4	30/11/2016 a 1/12/2016	1,5	1,5	R$ 438,00	R$ 63,00	R$ 594,00	R$ 300,00	R$ 894,00	R$ 0,00	R$ 894,00

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): autorização do Presidente do TCU em despacho à peça nº 3;
ATIVIDADE/EVENTO: II Congresso de Internacional de Controle e Políticas Públicas;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 30/11 a 2/12/2016;
ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro Augusto Nardes.

Em 28 de novembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO-2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	Ministro	30/11 a 3/12/2016	3,5	3	1.069,16	126,00	3.616,06	300,00	3.916,06	1.131,48	2.784,58
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY / 3433-9	AUFC/ FC-5	30/11 a 3/12/2016	3,5	3	748,42 (2)	126,00	2.493,47	300,00	2.793,47	169,26	2.624,21

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – nos termos do art. 24, caput, da Portaria-TCU nº 308/2015.

(TC 033.585/2016-4)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

DIÁRIAS

- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização-SeinfraUrbana nº 1359/2016;
ATIVIDADE/EVENTO: Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis 490/2016, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Sistema Viajar - evento nº63/2016
LOCAL/PERÍODO: São Luís-MA,Belém-PA, de 28/11/2016 a 2/12/2016;
ATESTAÇÃO: SeinfraUrb.

Em 28 de Novembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
LUCIANO PEREIRA COELHO 10207-5	AUFC	29/11/2016 a 2/12/2016	3,5	3,5	R$ 375,00	R$ 147,00	R$ 1.165,50	R$ 300,00	R$ 1.465,50	R$ 0,00	R$ 1.465,50
PAULO AUGUSTO MOREIRA E SILVA JUNIOR 10656-9	AUFC	28/11/2016 a 2/12/2016	4,5	4,5	R$ 375,00	R$ 189,00	R$ 1.498,50	R$ 300,00	R$ 1.798,50	R$ 0,00	R$ 1.798,50

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário de Engenharia;
ATIVIDADE/EVENTO: Preparação do sistema de áudio e vídeo do auditório da Secex-GO para a reinauguração - Sistema Viajar - evento nº60/2016
LOCAL/PERÍODO: Goiânia-GO, 28/11/2016;
ATESTAÇÃO: Senge.

Em 28 de Novembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA 2782-0	TEFC FC-3	28/11/2016	0,5	0,5	R$ 406,00	R$ 21,00	R$ 182,00	R$ 0,00	R$ 182,00	R$ 0,00	R$ 182,00
THYAGO RODRIGUES COIMBRA 6321-5	AUFC FC-4	28/11/2016	0,5	0,5	R$ 438,00	R$ 21,00	R$ 198,00	R$ 0,00	R$ 198,00	R$ 0,00	R$ 198,00
JOAO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA 10595-3	TEFC	28/11/2016	0,5	0,5	R$ 347,00	R$ 21,00	R$ 152,50	R$ 0,00	R$ 152,50	R$ 0,00	R$ 152,50

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização da Chefe de Gabinete do Presidente do TCU à peça nº 1;
ATIVIDADE/EVENTO: Apoio cerimonial na solenidade de entrega da reforma da Secex-GO;
LOCAL/PERÍODO: Goiânia/GO, dia 28/11/2016;
ATESTAÇÃO: Aceri.

Em 28 de novembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO-2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
SANDRA CAVALCANTE LINS / 2467-8	TEFC/FC-1	27 a 29/11/2016	2,5	1,5	382,00	63,00	892,00	300,00	1.192,00	-	1.192,00

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 032.847/2016-5)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho do Presidente à peça 5;
ATIVIDADE/EVENTO: Participação no "V Encontro Nacional dos Tribunais de Contas";
LOCAL/PERÍODO: Cuiabá-MT, dias 23 e 24/11/2016;
ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

Em 28 de novembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	TOTAL PAGO (Cf. *peça 7*)	GLOSA (LDO/ 2016)	TOTAL A PAGAR (1)	COMPLEMEN-TAÇÃO (1)
WEDER DE OLIVEIRA/ 8288-0	Ministro-Substituto	23 e 25/11/2016	2,5	2,5	1.015,70	105,00	2.434,25	300,00	2.734,25	1.336,85	697,40	2.036,85	700,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários;

(TC 033.035/2016-4)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Controle Externo;
ATIVIDADE/EVENTO: Reunião Técnica na Procuradoria da República em Petrópolis/RJ (Assunto: fiscalização e execução de obras da Nova Subida Da Serra De Petrópolis) - Sistema Viajar - evento nº59/2016
LOCAL/PERÍODO: Petrópolis-RJ, 5/12/2016;
ATESTAÇÃO: SeinfraRod.

Em 29 de Novembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
ANDRE LUIZ F. DA SILVA VITAL 6232-4	AUFC FC-5	4 a 6/12/2016	2,5	1,5	R$ 492,00	R$ 63,00	R$ 1.167,00	R$ 300,00	R$ 1.467,00	R$ 0,00	R$ 1.467,00

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização-SeinfraUrbana nº 1359/2016;
ATIVIDADE/EVENTO: Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 490/2016, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Sistema Viajar - evento nº65/2016
LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte-MG, de 5 a 9/12/2016;
ATESTAÇÃO: SeinfraUrb.

Em 29 de Novembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
PAULO AUGUSTO MOREIRA E SILVA JUNIOR 10656-9	AUFC	4 a 12/12/2016	5,5	4,5	R$ 375,00	R$ 189,00	R$ 1.873,50	R$ 300,00	R$ 2.173,50	R$ 0,00	R$ 2.173,50

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; **2** - ônus até dia 9/12/2016.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Controle Externo;
ATIVIDADE/EVENTO: Reunião na Procuradoria da República/RJ (Assunto: Nova Subida da Serra de Petrópolis) - Sistema Viajar - evento nº58/2016
LOCAL/PERÍODO: Petrópolis-RJ, 5/12/2016;
ATESTAÇÃO: SeinfraPet.

Em 29 de Novembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
RAFAEL JARDIM CAVALCANTE 6248-0	AUFC FC-5	4 a 5/12/2016	1,5	0,5	R$ 492,00	R$ 21,00	R$ 717,00	R$ 300,00	R$ 1.017,00	R$ 0,00	R$ 1.017,00

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo à peça 2;
ATIVIDADE/EVENTO: Diálogo Público: Desenvolvimento da Infraestrutura Nacional – Desafios para o Controle e para a Fiscalização;
LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, no dia 1/12/2016;
ATESTAÇÃO: SecexEstataisRJ.

Em 30 de novembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO-2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
LUIZ SÉRGIO MADEIRO DA COSTA / 2699-9	AUFC/FC5	30/11 a 1/12/2016	1,5	1,5	492,00	63,00	675,00	300,00	975,00	-	975,00

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 033.758/2016-6)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS
– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Convite do dirigente da Cosocial, em ação conjunta com o Instituto Serzedello Corrêa, à peça 1;
ATIVIDADE/EVENTO: painel “Nordeste 2030: Desafios e Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável”;
LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 08/12 a 09/12/2016;
ATESTAÇÃO: Secex/PE.

Em 30 de novembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO-2016)*	TOTAL A PAGAR (1)
ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO/6572-2	AUFC	07/12 a 10/12/2016	3,5	3	375,00	126,00	1.186,50	300,00	1.486,50	-	1.486,50

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 033.861/2016-1)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RECURSO HIERÁRQUICO
- Indeferimento

Em 2 de dezembro de 2016

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA, TEFC, Matricula 1575-0, do recurso hierárquico para, no mérito, negar-lhe provimento.

(TC 017.622/2014-0)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

Em 23 de novembro de 2016.

AUTORIZANDO, excepcionalmente, no processo de interesse do servidor, abaixo indicado, o ressarcimento da despesa referente ao custo com coffee break para o evento "Encontro Regional da Coestado – 2016" nos dias 17 e 18/11.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA /AUFC/6551-0	R$ 581,94 (quinhentos e oitenta e um reais, e noventa e quatro centavos)

(TC 033.002/2016-9)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 24/2016; Portaria-TCU nº 308/2015.

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
Fernando Facchin Filho 8569-3	21/11/2016 a 25/11/2016	Brasília/ Uberaba/ Uberlândia/ Brasília	Utilização de meio próprio de locomoçao em viagem a serviço	1.055,00	0,93	981,15

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 24/2016; Portaria-TCU nº 308/2015.

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
Melquizedeque Soares Santana 2782-0	28/11/2016	Brasília/ Goiânia/ Brasília	Utilização de meio próprio de locomoçao em viagem a serviço	418,00	0,93	388,74

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

Em 23 de novembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso XII, Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – Setic, a realização de serviços extraordinários pelos servidores abaixo relacionados; no dia 26/11, das 8h às 23h59, limitada a 9 (nove horas) diárias no caso de não ocupante de função comissionada, e a 10 (dez) horas diárias, no caso de não detentores de função comissionada.

Nome	Matrícula	Lotação
MARIO AUGUSTO PACHECO BRITO	9657-1	SETIC/DIAMB/SEMOP
RENATO VILELA DE MAGALHÃES	2527-5	SETIC/DIAMB/SEMOP

(TC 033.593/2016-7)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e inciso I do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.
TIPO DA DESPESA: despesas com viagens e serviços especiais.
FORMA DE PAGAMENTO: a importância deverá ser paga por meio de OBP – Ordem Bancária de Pagamento.

Em 24 de novembro de 2016.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
LUCIANO PEREIRA COELHO / AUFC / 10207-5 R$ 600,00 (seiscentos reais)	12/12/2016	19/12/2016	TC-033.544/2016-6

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e inciso I do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.
TIPO DA DESPESA: despesas com viagens e serviços especiais.
FORMA DE PAGAMENTO: a importância deverá ser paga por meio de OBP – Ordem Bancária de Pagamento.

Em 24 de novembro de 2016.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
PAULO AUGUSTO MOREIRA E SILVA JUNIOR / AUFC / 10656-9 R$600,00 (seiscentos reais)	12/12/2016	19/12/2016	TC-033.552/2016-9

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX do artigo 1º da Portaria-Segedam nº24, de 4 de julho de 2016, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.
ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.
TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.
FORMA DE PAGAMENTO: a importância deverá ser paga por meio de OBP – Ordem Bancária de Pagamento.

Em 25 de novembro de 2016.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO FERNANDES DOURADO / TEFC / 1583-0 R$4 000,00 (quatro mil reais)	12/12/2016	19/12/2016	TC-033.601/2016-0

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24 de 4 de julho de 2016, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.
TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.
FORMA DE PAGAMENTO: a importância deverá ser paga por meio de OBP – Ordem Bancária de Pagamento.

29 de novembro de 2015.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ANTÔNIO FERNANDES DOURADO / TEFC / MAT. / 1583-0 R$ 3.000,00 (três mil reais)	12/12/2016	19/12/2016	TC-033.602/2016-6

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEP Nº 142, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1° da Portaria n° 3, de 2 de janeiro de 2015, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 29 de novembro de 2016, MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR, Matrícula 6468-8, AUFC, da função de confiança de Diretora, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

(Publicada no DOU de 29/11/2016, Seção 2, p. 43)

APOSTILAS

APOSTILA-SEGEP Nº 100 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 024.827/2016-9, resolve

APOSTILAR o ato que aposentou ÍTALA RAMALHO DE QUEIROZ, matrícula 514-2, com fundamento com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 5 de julho de

2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 10 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 2 de abril de 1998, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - **SIASS** da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no estado do Ceará datado de 20 de outubro de 2016, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta por cinco anos do recolhimento de imposto de renda, no período de **01/5/2016** (data da detecção da doença) a **01/6/2021** (validade do laudo médico), nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

APOSTILA-SEGEP Nº 101 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 008.690/2011-1, resolve

APOSTILAR o ato que aposentou VLADEMIR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 2183-0, com fundamento no artigo no § 1º do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Tribunal de Contas da União, datado de 14/11/2016, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda a partir de 4/11/2016, data após a última autorização e ao exame pericial, em caráter definitivo, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

APOSTILA-SEGEP Nº 102, DE 1º DE DEZEMBRO 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 031.994/2016-4, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou **JOSÉ ROCHA DA SILVA**, matrícula n° 164-3, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição federal, com as vantagens dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.911/94, asseguradas pelos artigos 2º e 4º da Medida Provisória nº 1.307/96, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal, de 14 de novembro de 2016, acometido de doença prevista Em lei, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de

30/09/2016, **em caráter definitivo**, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

APOSTILA-SEGEP Nº 103, DE 5 DE DEZEMBRO 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 029.387/2016-7, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou **JOEL MELCHIOR ALVES**, matrícula n° 901-6, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido das vantagens prevista no art. 2º da Lei nº 8.911, publicada em 12 de julho de 1994, no artigo 15 § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997 e no art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998, **por estar**, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal, de 21 de novembro de 2016, acometido de doença prevista Em lei, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, **a partir de 21/11/2016**, **em caráter definitivo**, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

APOSTILA-SEGEP Nº 104, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 031.864/2016-3, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou **SONIA LUCIA IMBUZEIRO**, matrícula n° 773-0, com fundamento na alínea "a" do inciso III, do art. 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, acrescido das vantagens previstas no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo artigo 7º, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 e do artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, combinado com a Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, **por estar**, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal, de 14 de novembro de 2016, acometido de doença prevista na lei, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, **a partir de 26/9/2016**, **em caráter definitivo**, nos termos do inciso

XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

EDITAIS

EDITAL-SEGEP Nº 26, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2016

A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), em conformidade com o Edital-Segep nº 5, de 13 de junho de 2016, convoca o servidor abaixo descrito para manifestar interesse na remoção para a qual foi selecionado.

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Destino
AUFC	3860-1	LEONIR BAMPI	SECEXAMBIENTAL	SECEX-SC

1. O candidato deverá encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço **smc@tcu.gov.br**, com o título "**confirmação_concurso_remoção**", ratificando o interesse na mudança de lotação, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação.

2. A desistência, o silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no item 1 implicará a perda do direito à remoção.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

DESPACHOS

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 25 de novembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS - AUFC - 3149-6	23/01/2017 a 24/02/2017	1ª	4º	21/10/2007 a 17/12/2012	TC-031.753/2010-8

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 25 de novembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
SANDRO GRANGEIRO LEITE - AUFC - 4197-1	17/01/2017 a 31/03/2017	1ª	4º	19/01/2007 a 03/04/2012	TC-033.013/2016-0

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 29 de novembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
GUSTAVO ZERLOTTINI DOS REIS - AUFC - 5663-4	06/02/2017 a 06/05/2017	Parcela Única	2º	18/06/2007 a 15/06/2012	TC-021.665/2010-9

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de novembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
GUSTAVO GUERRA ZERLOTINI - AUFC - 8585-5	13/02/2017 a 13/05/2017	Parcela Única	1º	01/08/2007 a 29/07/2012	TC-032.045/2016-6

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de novembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS - AUFC - 3188-7	17/01/2017 a 03/02/2017	3ª	4º	16/03/2007 a 13/03/2012	TC-028.449/2011-8

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de novembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
VALDIR MELCHIOR ALVES - TEFC - 2160-1	18/01/2017 a 17/04/2017	Parcela Única	7º	26/05/2010 a 24/05/2015	TC-029.573/2016-5

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Indeferimento -

Em 30 de novembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

INDEFIRO, no processo de interesse da servidora AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO – AUFC – 316-6, a concessão da licença para capacitação de 05/12/2016 a 16/12/2016, por falta de amparo legal.

(TC 028.992-2011-3)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 424, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1° da Portaria n° 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JAMES FLÁVIO BARBOSA FRAZÃO, Matrícula 132-5, AUFC, para substituir, na Assessoria Especial de Apoio Estratégico, o Assessor do Presidente, Código FC-5, JOSÉ MOACIR CARDOSO DA COSTA, Matrícula 158-9, no período de 21/11/2016 a 18/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar LUÍSA SAAD DA SILVA, Matrícula 9977-5, TEFC, para substituir, na Assessoria da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, a Assessora, Código FC-3, LETÍCIA SEREJO DE JESUS, Matrícula 6600-1, no período de 28/11/2016 a 02/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3° Designar MIRIAM PINHEIRO MENEZES, Matrícula 3495-9, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, PEDRO JOSE SUFFREDINI, Matrícula 5056-3, no período de 07/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4° Designar RUI RIBEIRO, Matrícula 8298-8, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANTÔNIO DAUD JÚNIOR, Matrícula 8099-3, no período de 28/11/2016 a 02/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5° Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, REGINA COELI SOUSA MAIA, Matrícula 2320-5, no dia 24/11/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6° Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, MILENA CRISTINA CAMPOS, Matrícula 2461-9, nos períodos de 08/11/2016 a 16/11/2016, de 18/11/2016 a 23/11/2016 e de 25/11/2016 a 28/11/2016, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 7° Designar MARCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA, Matrícula 3371-5, TEFC, para substituir, na Diretoria de Engenharia/SENGE/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, THYAGO RODRIGUES COIMBRA, Matrícula 6321-5, no período de 29/11/2016 a 11/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 8° Designar ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Matrícula 8918-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, MARCOS AURÉLIO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 9788-8, no dia 18/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9° Designar ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES, Matrícula 3025-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia/DENGE/SENGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LAURO DE AGUIAR LARA, Matrícula 7643-0, no período de 29/11/2016 a 11/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 10 Designar IGOR PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula 10667-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO, Matrícula 8590-1, no período de 28/11/2016 a 01/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar MARCOS AURÉLIO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 9788-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assistente Técnico, Código FC-2, ODAIR JOSÉ ALVES FRUTUOSO, Matrícula 8928-1, no período de 20/01/2016 a 30/01/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar PATRICIA MARIA CARNEIRO DE SANT ANNA, Matrícula 2061-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a Oficial de Gabinete - CC, JULIANA ANDRADE LITAIFF, Matrícula 10064-1, no dia 18/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13 Designar MARCOS AURÉLIO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 9788-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assistente Técnico, Código FC-2, ODAIR JOSÉ ALVES FRUTUOSO, Matrícula 8928-1, no período de 31/01/2016 a 10/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar MARCELO BEMERGUY, Matrícula 3848-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, no dia 17/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Matrícula 8918-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assistente Técnico, Código FC-2, RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, no dia 17/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assessor de Ministro-Substituto, Código FC-5, GUALTER RAMALHO PORTELLA, Matrícula 3176-3, no dia 18/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assessor de Ministro-Substituto, Código FC-5, MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS, Matrícula 5873-4, no dia 18/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar ODAIR JOSÉ ALVES FRUTUOSO, Matrícula 8928-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, no dia 17/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar LENIZE SCHNEIDER BARBOSA, Matrícula 1893-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a Assistente Técnica, Código FC-2, PATRICIA MARIA CARNEIRO DE SANT ANNA, Matrícula 2061-3, no dia 171/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20 Designar LEONARDO DA SILVA CARVALHO, Matrícula 2543-7, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 2880-0, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar FREDERICO SCHROEDER GENRO, Matrícula 8649-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, LEANDRO SANTOS DE BRUM, Matrícula 3582-3, no dia 29/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar FERNANDO SIMÕES DOS REIS, Matrícula 3608-0, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, DANIEL SALDANHA TOLEDO, Matrícula 7642-2, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 23 Designar CARLOS FETTERMANN BOSAK, Matrícula 3480-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, GUILHERME YADOYA DE SOUZA, Matrícula 5641-3, no período de 31/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 24 Designar MARTA ELIANE SILVEIRA DA COSTA BISSACOT, Matrícula 8136-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Educação Corporativa de Controle/EDUCONT/ISC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, WALTER FABRICIO DE CASTRO TELLI, Matrícula 8933-8, no período de 25/11/2016 a 07/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar WALTER FABRICIO DE CASTRO TELLI, Matrícula 8933-8, TEFC, para substituir, na Diretoria de Educação Corporativa de Controle/ISC/SEGEPRES, a Diretora, Código FC-4, CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER , Matrícula 8112-4, no período de 08/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 26 Designar CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Matrícula 2812-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MÁRIO JUNIOR BERTUOL, Matrícula 3057-0, no período de 09/11/2016 a 20/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar JULIO CESAR DE SOUSA DIAS, Matrícula 6016-0, TEFC, para substituir, no Gabinete da Subprocuradora-Geral Cristina Machado, a Assistente Técnica, Código FC-2, CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, no período de 05/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 28 Designar CLAUDIO ROBERTO LIMA DE HOLANDA, Matrícula 2887-8, TEFC, para substituir, na Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a Assistente Administrativa, Código FC-1, CÍNTIA AIRES SANTOS PORTUGUÊS, Matrícula 3617-0, no período de 10/11/2016 a 06/01/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 29 Designar FRANCISCA LUCIA CONCEIÇÃO, Matrícula 1725-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Marinus Eduardo, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, MÁRCIA DE ANDRADE FERNANDES E SOUZA, Matrícula 2534-8, no período de 28/11/2016 a 02/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 30 Designar ÂNGELA BRUSAMARELLO, Matrícula 4579-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, Matrícula 4594-2, no período de 21/11/2016 a 02/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 31 Designar ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO, Matrícula 6605-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ISMAR BARBOSA CRUZ, Matrícula 2863-0, no período de 30/11/2016 a 02/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 32 Designar ELIZABETH CÁSSIA FELIX SQUÁRCIO, Matrícula 3487-8, AUFC, para substituir, no Serviço de Admininstração da Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO, Matrícula 3676-5, no período de 12/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 33 Designar PAULO CÉSAR CINTRA, Matrícula 3497-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOSÉ DOMINGOS COELHO, Matrícula 912-1, no período de 30/11/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 34 Designar MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA, Matrícula 5690-1, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, o Coordenador-Geral, Código FC-5, MARCELO BARROS GOMES, Matrícula 3126-7, no período de 30/11/2016 a 02/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 35 Designar DRAUSIO GOMES DOS SANTOS, Matrícula 6492-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Soluções de Controle Externo/STI/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, VITOR MACHADO FERREIRA, Matrícula 8583-9, nos períodos de 06/12/2016 a 10/12/2016 e de 12/12/2016 a 16/12/2016, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 36 Designar MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO BORGES, Matrícula 1969-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Engenharia/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSE PEREIRA MOTA FILHO, Matrícula 2998-0, no período de 07/11/2016 a 22/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 37 Designar ANA PATRICIA KAJIURA, Matrícula 7694-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Saúde/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES, Matrícula 4219-6, no período de 29/11/2016 a 02/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 38 Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA, Matrícula 2142-3, no dia 04/11/2016 e nos períodos de 07/11/2016 a 08/11/2016 e de 24/11/2016 a 25/11/2016, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 39 Designar CYNTHIA DE F. QUEIROZ BERBERIAN, Matrícula 8667-3, AUFC, para substituir, na Presidência, o Especialista Sênior II, Código FC-4, NIVALDO DIAS FILHO, Matrícula 7844-1, no período de 28/11/2016 a 02/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 40 Designar ANA MARIA ALVES FERREIRA, Matrícula 5710-0, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Saúde/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RODRIGO SCHAFHAUSER, Matrícula 9495-1, no período de 06/02/2017 a 03/03/2017, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 425, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1° da Portaria n° 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 29 de novembro de 2016, TIAGO GOZZER VIEGAS, Matrícula 6581-1, AUFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Educação Corporativa em Liderança e Equipes/EDUCOMP/ISC/SEGEPRES.

Art. 2º Designar MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR, Matrícula 6468-8, AUFC, para exercer, no Serviço de Educação Corporativa em Liderança e Equipes/EDUCOMP/ISC/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 29/11/2016, Seção 2, p. 43)

PORTARIA-DIPAG Nº 426, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1° da Portaria n° 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2016, CESAR HUMBERTO FERREIRA, Matrícula 7594-9, AUFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Fiscalização de Obras/DENGE/SENGE/SEGEDAM.

Art. 2º Designar RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, Matrícula 3178-0, AUFC, para exercer, no Serviço de Fiscalização de Obras/DENGE/SENGE/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 1/12/2016, Seção 2, p. 82)

PORTARIA-DIPAG Nº 427, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1° da Portaria n° 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2016, JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA, Matrícula 6546-3, AUFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária/SEGECEX.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 1/12/2016, Seção 2, p. 82)

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Renúncia –

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, inciso IV, e art. 4º, parágrafo único, da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 07/2013.

RENÚNCIA, a pedido do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do benefício pré-escola relativo ao(s) dependente(s) indicado(s), com efeitos financeiros a partir do dia indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 5 de dezembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	A PARTIR DE
LEONARDO SHIMABUKURO - 6596-0	RAFAEL INUMARU SHIMABUKURO – FILHO – 10858-8	19/09/2016
PATRÍCIA M. DE ALENCAR NOGUEIRA DE MELO – 6589-7	LEONARDO NOGUEIRA DE MELO– FILHO – 10872-3	10/10/2016

(TC 028.788/2016-8_E)

Assinado eletronicamente
LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da Dipag

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento –

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único, art 1º, § 2º e art. 3º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/96 e art. 1º, inciso III, alínea "c", da Portaria-SEGEP nº 07/13.

RESTABELECENDO, no assentamento funcional do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a concessão do benefício pré-escolar, pelo(s) dependente(s) indicado(s), no processo de seu interesse, com efeitos financeiros a partir da data do pedido.

Em 5 de dezembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
SIBELE FARIAS MARCHESINI – 8109-4	HELOÍSA MARCHESINI COUTINHO – FILHA – 10517-1	01/10/2016
MARKUS BUHATEM KOCH – 8072-1	TONY GAUCHE KOCH – FILHO – 10773-5	09/09/2016

(TC 028.788/2016-8_E)

Assinado eletronicamente
LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da Dipag

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 7, de 11/01/2013.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 16/11/2016, do servidor aposentado abaixo indicado.

Em 30 de novembro de 2016

INTERESSADO	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
MÁRCIO JOSÉ MOURA DA CUNHA	JOSÉ EDSON FERREIRA DA CUNHA Mat. 913-0	FILHO	TC- 034.004/2016-5

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da DIPAG

RETIFICAÇÕES

Retificar, a pedido, o artigo 37 da Portaria-DIPAG nº 403, de 21 de outubro de 2016, publicada no BTCU nº 42, de 31/10/2016, para que **onde se lê:** "...no período de 23/11 a 08/12/2016 ...", leia-se: "...no período de 22/11 a 09/12/2016 ...".

Retificar, a pedido, o artigo 31 da Portaria-DIPAG nº 414, de 09 de novembro de 2016, publicada no BTCU nº 44, de 14/11/2016, para que **onde se lê:** "...no período de 16/11 a 30/11/2016 ...", leia-se: "...nos períodos de 16/11 a 22/11 e 26/11 a 30/11/2016 ...".

Retificar, a pedido, o artigo 15 da Portaria-DIPAG nº 416, de 11 de novembro de 2016, publicada no BTCU nº 44, de 14/11/2016, para que **onde se lê:** "...no período de 14/11 a 01/12/2016 ...", leia-se: "...no período de 14/11 a 15/11/2016 ...".

Retificar, a pedido, o artigo 11 da Portaria-DIPAG nº 417, de 14 de novembro de 2016, publicada no BTCU nº 45, de 21/11/2016, para que **onde se lê:** "...nos períodos de 08/11 a 10/11/2016 e de 26/11 a 07/12/2016 ...", leia-se: "...no período de 08/11 a 10/11/2016 ...".

DIPAG, em 25 de novembro de 2016.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 25 de novembro de 2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ADELIA MARIA FEIJO MONTENEGRO BAZZI	1540-7	18/11/2016	18/11/2016
ADRIANA LIMA RODRIGUES	2666-2	18/11/2016	18/11/2016
ALBERTO LEITE CÂMARA	7607-4	16/11/2016	30/11/2016
ALEXANDRE PIRES DE SOUZA	6480-7	7/11/2016	13/11/2016
ALOÍSIO DOURADO NETO	8814-5	21/11/2016	22/11/2016
ANDRE HIROSHI HAYASHI ALVES	2801-0	17/11/2016	17/11/2016
ANTONIO RICARDO PIRES DOS SANTOS	2673-5	21/11/2016	23/11/2016
CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	837-0	16/11/2016	17/11/2016
CLÁUDIA FREITAS DOS SANTOS	5696-0	14/11/2016	25/11/2016
CLEITON DONIZETE GOMES DA PAZ	1655-1	16/11/2016	21/11/2016
CRISTIANE MIRANDA MÔNACO	8934-6	5/10/2016	7/10/2016
CRISTIANE MIRANDA MÔNACO	8934-6	29/8/2016	2/9/2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA	8550-2	15/11/2016	16/12/2016
DESIRÈE DIAS DANTAS	4141-6	16/11/2016	29/11/2016
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	858-3	10/11/2016	23/11/2016
ÉRIKA DE ARAUJO ALMEIDA	6487-4	21/11/2016	21/11/2016
ERNANI AVELAR BORBOREMA	3363-4	18/11/2016	18/11/2016
FABIO ARRUDA DE LIMA	2948-3	10/11/2016	14/11/2016
FABIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	8104-3	14/11/2016	14/11/2016
FLÁVIA CECCATO RODRIGUES DA CUNHA	8637-1	23/11/2016	23/11/2016
GERONCIO DE OLIVEIRA	1750-7	16/11/2016	19/11/2016
HANNAH PRESLEY DOS SANTOS	9804-3	11/11/2016	11/11/2016
ISABELA TERESA DE M. E SILVA RODRIGUES	129-5	12/11/2016	16/12/2016
IVO MONTENEGRO	1084-7	17/11/2016	21/11/2016
JORGE LUIZ CARVALHO LUGÃO	3590-4	7/11/2016	8/11/2016
KATIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS	1885-6	16/11/2016	18/11/2016
LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA	1915-1	14/11/2016	14/11/2016
MAGDA ELIZABETH DOS SANTOS	2618-2	14/11/2016	14/11/2016
MARCIO JOSÉ BRAZIL SANTOS	4214-5	21/11/2016	23/11/2016
MARIA APARECIDA ARAUJO VITALINO MACHADO	2465-1	9/11/2016	11/11/2016
MARIA DAS GRACAS LEITE	1970-4	22/11/2016	22/11/2016
MARIA RAQUEL VIEIRA	3373-1	24/11/2016	1/12/2016
NEEMIAS ALBERT DE SOUZA	10211-3	11/11/2016	11/11/2016
NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	2955-6	14/11/2016	18/11/2016
PATRICIA MARIA CORREA	2485-6	6/11/2016	6/12/2016
PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS	3376-6	14/11/2016	17/11/2016
RAISA MAARIT PAULIINA OJALA	10604-6	22/11/2016	22/11/2016
RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	2388-4	9/11/2016	11/11/2016
ROSANA MARIA DA COSTA FERREIRA	2481-3	18/11/2016	18/11/2016
RUBIA MARCHETTI TREVIZANI	7685-6	22/11/2016	22/11/2016
SAUL CAMPOS BERARDO	10685-2	23/11/2016	23/11/2016
SUELY SOARES VIEIRA CAMPOS	1000-6	16/11/2016	16/11/2016
SUELY SOARES VIEIRA CAMPOS	1000-6	18/11/2016	18/11/2016
VANESSA LOPES DE LIMA	9441-2	20/10/2016	21/10/2016
VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS	1027-8	21/11/2016	21/11/2016
VICTÓRIA LORENA OLIVEIRA SIMPLÍCIO	10609-7	23/11/2016	23/11/2016
VITOR MACHADO FERREIRA	8583-9	18/11/2016	18/11/2016
WASHINGTON NUNES MOREIRA	3402-9	16/11/2016	17/11/2016

PATRÍCIA BARROS MARTINS
Diretora Substituta da DSAUD

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde – SPS.

25 de novembro de 2016

SERVIDOR	MATR.	INÍCIO	TÉRMINO
CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	4081-9	9/11/2016	11/11/2016
FILIPE CASTRO NICOLLI	4220-0	26/9/2016	30/9/2016
GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	7652-0	17/11/2016	17/11/2016
LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO	8080-2	22/11/2016	22/11/2016
LUCIANA LAUSER TIMM	10678-0	17/11/2016	18/11/2016
MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO	8616-9	21/11/2016	21/11/2016
PAULA SÁ DE ROURE	6470-0	16/11/2016	18/11/2016

PATRÍCIA BARROS MARTINS
Diretora Substituta da Dsaud

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 29 de novembro de 2016

FAVORECIDA	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Delma Nazarena da Silva Ferro (AUFC) – Matrícula: 6491-2	Concessão do Abono de Permanência e correção monetária.	2015	R$ 17.868,22	TC 024.064/2016-5

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 29 de novembro de 2016

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIOS	VALOR	PROCESSO
Servidor aposentado Luciano Alves de Siqueira (TEFC) – Matrícula: 3581-5	Pagamento de despesa em virtude da integralização de proventos e correção monetária.	2014 e 2015	R$ 69.146,61	TC 026.136/2014-7

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIAS

PORTARIA-SELIP Nº 36, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio da nota de empenho nº 2016NE001128, que consiste na aquisição de cadeiras fixas com rodízios para o Tribunal de Contas da União, conforme especificações constantes do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico nº 44/2016.

Presidente:
Marcos Renato de Abreu Corrêa – matrícula 2767-7.

Membros Titulares:
Thiago de Castro Mendonça, matrícula 9785-3;
Eudes Márcio Gomes de Souza, matrícula 2753-7;
Luiz José de Brito, matrícula 3670-6.

Membros Suplentes:
Davi Costa Mota, matrícula 9816-7;
Cilceres Geraldo da Mota, matrícula 3668-4;
Luiz Henrique Mota Fernandes, matrícula 1920-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 37, DE 28 DE NOVEMBRO 2016

Designa servidores para comissão de recebimento

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão designada pela Portaria-Selip nº 21, de 07 de julho de 2015, para procederem ao recebimento do objeto do Contrato-TCU nº 18/2015, que consiste no fornecimento de solução composta por licenças de uso de produtos da *suite VMware*, subscrição de suporte telefônico do fabricante e atualização de versão, *upgrade* de licenças existentes, serviços de instalação do fabricante, suporte *on-site* e treinamento, conforme especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 03/2015, decorrente do processo licitatório nº 007.767/2015-3, consoante relação abaixo:

Presidente
Renato Vilela de Magalhães, matrícula 2527-5.

Membros
Allan Kardec Pegoraro, matrícula 3557-2;
Mario Augusto Pacheco Brito, matrícula 9657-1.

Suplentes
Marcos de Queiroz Jansen Pereira, matrícula 2540-2;
Nikolaos Andonios Spyridakis, matrícula 3169-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 38, DE 28 DE NOVEMBRO 2016

Designa servidores para comissão de recebimento

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão designada pela Portaria-Selip nº 20, de 06 de julho de 2015, para procederem ao recebimento do objeto do Contrato-TCU nº 19/2015, que consiste no fornecimento de solução de backup, backup/arquivamento, indexação e pesquisa, conforme especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2015, decorrente do processo licitatório nº 024.937/2014-2, consoante relação abaixo:

Presidente
Renato Vilela de Magalhães, matrícula 2527-5

Membros
Allan Kardec Pegoraro, matrícula 3557-2
Mario Augusto Pacheco Brito, matrícula 9657-1

Suplentes
Marcos de Queiroz Jansen Pereira, matrícula 2540-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 39, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto do Contrato nº 50/2016, que consiste na aquisição de baterias, módulos de baterias e ampliação do sistema de UPS modular com fornecimento e instalação de 2 módulos de potência de 16 KW de alta eficiência para UPS *Symmetra* e respectiva instalação no subsistema elétrico do *Datacenter* do TCU, decorrente do Processo nº 017.565/2016-2, consoante relação abaixo.

Presidente
Renato Vilela de Magalhães, matrícula 2527-5.

Membros
Allan Kardec Pegoraro, matrícula 3557-2;
Marcos de Queiroz Jansen Pereira, matrícula 2540-2.

Suplentes
Mario Augusto Pacheco Brito, matrícula 9657-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 40, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio da nota de empenho nº 2016NE001126, que consiste na aquisição de 02 (dois) cofres para proteção e guarda de mídias de *backup LTO*, *CD* e outras, conforme especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2016.

Presidente
Renato Vilela de Magalhães, matrícula 2527-5.

Membros
Allan Kardec Pegoraro, matrícula 3557-2;
Marcos de Queiroz Jansen Pereira, matrícula 2540-2.

Suplentes
Mario Augusto Pacheco Brito, matrícula 9657-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 41, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio das notas de empenho nºs 2016NE001337 e 2016NE001430, que consiste na aquisição e na renovação de licenças de softwares na modalidade ETLA da marca Adobe, pelo período de 36 meses, conforme especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 69/2016, decorrente do TC nº 008.628/2016-5.

Presidente
Bruno Giancristoforo Queiroz, matrícula 7729-1.

Membros
Maurício Macedo Portela, 2424-4;
Frederico Guilherme Trindade de Carvalho, 2399-0.

Suplentes
Jorge Chaves Radel Bittencourt, matrícula 6273-1;
André Luis Cavalcante de Barros, 2398-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 42, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio da nota de empenho nº 2016NE001105, que consiste na aquisição de *notebooks*, incluindo garantia *on site* de 36 meses, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 6/2016, da Eletrobrás Distribuição Rondônia, consoante informações constantes no TC nº 021.496/2016-1

Presidente
Rodolfo Lima Júnior, matrícula 5569-7.

Membros
Marcos Renato de Abreu Corrêa, matrícula 2767-7;
Bruno Giancristoforo Queiroz, matrícula 7729-1.

Suplentes
Fábio Alcides de Souza, matrícula 5559-0;
Bruno Guimarães, 6489-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGECEX Nº 25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016 (*)

Dispõe sobre a atuação coordenada das Secex Referência em Aquisições Logísticas e sobre a competência para tratamento de denúncia, representação e consulta referentes a aquisições logísticas da clientela das secretarias de controle externo de âmbito estadual.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 34, incisos II, e 97, incisos I e II, da Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014,

considerando a instituição da Rede de Secex Referência em Aquisições Logísticas e a definição das unidades técnicas que a compõem, nos termos do art. 7º da Portaria-Segecex nº 14, de 1º de julho de 2016;

considerando as atribuições gerais das unidades técnicas de âmbito estadual como Secex Referência e da unidade técnica coordenadora da respectiva Rede de Secex Referência, conforme disposto nos arts. 4º e 5º da Portaria-Segecex nº 14, de 2016;

considerando o pressuposto de atuação integrada das Secex Referência em Aquisições Logísticas, que comporta o apoio mútuo com vistas ao equilíbrio na distribuição dos encargos inerentes à referida atribuição, sem prejuízo da adoção de sistemática de gestão nacional de estoque com vistas a assegurar a manutenção do equilíbrio do quantitativo de processos entre as unidades;

considerando a supervisão do tema Aquisições Logísticas atribuída à Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste (Coestado);

considerando o disposto no art. 4º, § 3º, da Portaria-Segecex nº 13, de 1º de julho de 2016, o qual estabelece que os processos de denúncia, representação e consulta que versem sobre aquisições logísticas da clientela das secretarias de controle externo de âmbito estadual são instruídos pelas unidades integrantes da Rede de Secex Referência em Aquisições Logísticas, conforme disposição em normativo específico, resolve:

Art. 1º A atuação coordenada das unidades integrantes da Rede de Secex Referência em Aquisições Logísticas situadas nos estados, quanto à instrução de processos de denúncia, representação e consulta que versem sobre aquisições logísticas da clientela das secretarias de controle externo de âmbito estadual, nos termos do art. 4º, § 3º, da Portaria-Segecex nº 13, de 1º de julho de 2016, é disciplinada nesta Portaria.

Art. 2º Compete às Secex Referência em Aquisições Logísticas situadas nos estados:

I – atuar, de forma coordenada pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog), no planejamento e coordenação de fiscalizações e outros trabalhos de nível nacional, treinamento, apoio técnico, diagnóstico e proposição de soluções para problemas afetos ao tema de referência;

II – praticar os atos decorrentes da responsabilidade técnica por processos de denúncia, representação e consulta sobre aquisições logísticas no âmbito das sub-regiões indicadas no Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. A avaliação, a supervisão, a orientação e o monitoramento sistemáticos das atividades inerentes à competência referida no **caput** são exercidos, em apoio à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), pela Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste (Coestado).

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se denúncia, representação e consulta referentes a aquisições logísticas aquelas que versem sobre atos e procedimentos relativos a contratações públicas, desde a fase de licitação, ou de sua dispensa ou inexigibilidade, e prévios à execução contratual, de bens e serviços não relacionados às atividades finalísticas das unidades jurisdicionadas envolvidas.

§ 1º Caso a execução do contrato já tenha sido iniciada previamente ao ingresso da denúncia, representação ou consulta nos serviços de protocolo do Tribunal, a competência para instrução é da unidade técnica em cuja clientela encontre-se a respectiva unidade jurisdicionada.

§ 2º A exceção prevista no **caput**, concernente às atividades finalísticas das unidades jurisdicionadas, não se aplica a órgãos e entidades estaduais e municipais ou entidades privadas destinatárias de transferências da União.

Art. 4º Ainda para os efeitos desta Portaria, serão observados os seguintes trâmites de documentos e processos:

I – os documentos que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, ao ingressarem nos serviços de protocolo do Tribunal, terão o registro de entrada, a digitalização e a conferência devidos e serão encaminhados diretamente à Secex Referência em Aquisições Logísticas da sub-região onde se localiza a unidade jurisdicionada a que se refere a denúncia, representação ou consulta;

II – a Secex Referência em Aquisições Logísticas destinatária fará nova triagem desses documentos e, tendo ratificado o enquadramento no art. 3º, bem como a sua competência, nos termos do art. 2º, procederá à autuação, quando for o caso, e assumirá a responsabilidade plena pelo processo, o que inclui, além da instrução, o exame sobre medidas cautelares, o pedido de vista e cópia, a autuação de recurso, a instrução de petições em geral, a prorrogação de prazo, a análise de solicitações e a expedição de comunicações processuais;

III – observadas as normas de competência, as Secex Referência em Aquisições Logísticas adotarão as medidas necessárias ao saneamento do processo, devidamente circunstanciadas nos autos, devendo, quando considerar necessária a realização de inspeção em outro estado, solicitar previamente o apoio da unidade técnica da localização;

IV – nas etapas descritas nos incisos anteriores e naquelas que as sucederem, as unidades envolvidas observarão o caráter urgente e, nessa qualidade, darão tratamento preferencial aos documentos e processos referentes a:

a) consultas que, pela sua natureza, exijam imediata solução;

b) denúncias ou representações que indiquem a ocorrência de fato grave;

c) medidas cautelares.

Art. 5º Os trâmites dispostos no art. 4º, incisos I a III, poderão ser adequados a situações extraordinárias das Secex Referência em Aquisições Logísticas, com vistas ao equilíbrio na distribuição dos encargos inerentes à referida atribuição.

Parágrafo único. Compete à Coestado submeter à Segecex proposta de medidas de adequação ante a situações previstas no **caput**.

Art. 6º Na autuação dos processos de que trata esta Portaria, as unidades responsáveis indicarão, no campo próprio do e-TCU, o tema Aquisições Logísticas.

Art. 7º Os monitoramentos de determinações proferidas nos processos de que trata esta Portaria competem às unidades técnicas em cujas clientelas encontrem-se as respectivas unidades jurisdicionadas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** os monitoramentos realizados mediante confirmação de cumprimento das deliberações, sem autuação de processo, quando as informações obtidas em consulta a sistemas informatizados ou em resposta a diligências forem suficientes para tal conclusão, não sendo necessária qualquer análise sobre o material recebido nem elaboração de propostas de encaminhamento, nos termos do art. 4º, inciso I, da Portaria-Segecex nº 27, de 19 de outubro de 2009.

Art. 8º As tomadas de contas especiais originadas a partir de processos instruídos pelas Secex Referência em Aquisições Logísticas situadas nos estados, no exercício da competência disposta no art. 2º, serão instruídas pelas unidades técnicas em cujas clientelas encontrem-se as respectivas unidades jurisdicionadas.

Art. 9º A realização de fiscalização no âmbito da Rede de Secex Referência em Aquisições Logísticas, cujo objeto insira-se na referida área temática de controle, poderá ensejar flexibilização nas metas de tratamento de estoque de processos no respectivo período avaliativo para as unidades envolvidas, inclusive no que concerne à transferência de processos em decorrência do regime de gestão sistêmica de estoque de tomadas de contas especiais.

Art. 10. A constituição de processos de cobrança executiva de multas aplicadas em denúncias e representações sobre aquisições logísticas será realizada pela unidade técnica em cuja clientela encontre-se a respectiva unidade jurisdicionada.

Art. 11. Para o desempenho das competências dispostas nos parágrafos únicos dos arts. 2º e 5º, a Coestado contará como o apoio permanente da Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex), consistente na produção periódica de relatórios de gestão processual, a serem requeridos pela coordenação-geral.

Art. 12. Os casos omissos e situações especiais que envolvam as Secex Referência em Aquisições Logísticas, quanto aos assuntos de que trata esta Portaria, serão resolvidos pela Segecex.

Art. 13. Ficam revogados os Memorandos-Circulares Segecex nºs 10, de 1º de abril de 2014, e 18, de 8 de maio de 2014.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELÍCIO RIBAS TORRES

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 46, de 28/11/2016, p. 87)

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEGECEX Nº 25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Secex Referência em Aquisições Logísticas situadas nos estados
(Quadro demonstrativo para fins do disposto no art. 2º desta Portaria)

Secex Referência	Sub-região	Unidades participantes
Secex-AM	Norte 1	Secex-AC, Secex-RO e Secex-RR
Secex-PA	Norte 2	Secex-AP e Secex-TO
Secex-CE	Nordeste 1	Secex-MA e Secex-PI
Secex-PE	Nordeste 2	Secex-PB e Secex-RN
Secex-BA	Nordeste 3	Secex-AL e Secex-SE
Secex-GO	Centro-Oeste	Secex-MS e Secex-MT
Secex-RJ	Sudeste	Secex-ES, Secex-MG e Secex-SP
Secex-SC	Sul	Secex-PR e Secex-RS

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

SECEX-MS

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MS Nº 21, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 9, de 2 de janeiro de 2015, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, e na Portaria-TCU nº 296, de 1º de dezembro de 2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em favor de Cristiane Miranda Mônaco, TEFC, Matrícula nº 8934-6, sendo **R$ 300,00 (trezentos reais)** à conta do **Elemento 339030 - Material de Consumo** e **R$ 700,00 (setecentos reais)** à conta do **Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,** ambos do **PTRES 096823**, para atender a despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, fixando os prazos de 12/12/2016 para a aplicação e de 19/12/2016 para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário Substituto

Portarias de Fiscalização

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1323, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário da Secex/MS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1029/2016 (Registro Fiscalis nº 299/2016), que disciplinou a realização de AuditoriaConformidade no órgão Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/04/2016 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 8221/2016-2), com o objetivo de Auditar transferências voluntárias com base no modelo preditivo de análise de risco e nos procedimentos utilizados na FocTVs2015, TC 01024720157, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	19/09/2016 a 07/10/2016 e 17/10/2016 a 21/10/2016	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/10/2016 a 21/11/2016	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6563-3	Paulo Alberto Mancini Pires	AUFC	SECEX-MS	19/09/2016 a 07/10/2016, 17/10/2016 a 21/10/2016 e 24/10/2016 a 11/11/2016
7302-4	Niselky de Avila Gordin Bertuol	AUFC	SECEX-MS	19/09/2016 a 07/10/2016, 17/10/2016 a 21/10/2016 e 24/10/2016 a 21/11/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6563-3	Paulo Alberto Mancini Pires	AUFC	SEC-MS/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6583-8	Tiago Modesto Carneiro Costa	AUFC	SECEX-MS

TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA
Secretário

Secex-MT

Portarias de Fiscalização

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1363, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1280/2016 (Registro Fiscalis nº 513/2016), que disciplinou a realização de LevantamentoOperacional nos órgãos Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/10/2016 do Min. ANA ARRAES (TC 26471/2016-7), com o objetivo de Conhecer a organização e o funcionamento do IFMT, identificar objetos e instrumentos de fiscalização e avaliar a viabilidade de realização de fiscalizações., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	07/11/2016 a 09/12/2016	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5627-8	Cristiane Maria Costa Pereira Coutinho	AUFC	SECEX-MT	07/11/2016 a 09/12/2016
7625-2	José Gualberto Tramontin Filho	AUFC	SECEX-MT	07/11/2016 a 09/12/2016

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5627-8	Cristiane Maria Costa Pereira Coutinho	AUFC	Sec-MT/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2807-0	Carlos Augusto de Melo Ferraz	AUFC	Sec-MT/D1

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
FASE EXECUÇÃO Nº 1366, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 528/2016, na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 29/11/2016 a 5/12/2016, com o objetivo de mapear o processo de pagamento dos prestadores de serviços nefrológicos; averiguar de que forma essas despesas são contabilizadas no Fundo Estadual de Saúde; apurar a existência e natureza de controles internos porventura implementados para assegurar a tempestividade dos pagamentos e impedir que os recursos destinados pelo FNS ao programa Faec SIA Nefrologia sejam desviados para finalidades diversas; e propor soluções para a regularização dos pagamentos. A Inspeção é decorrente do Pronunciamento da Unidade de 4/11/2016 da Secex-MT (TC 018.235/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9783-7	Mardem Bezerra Pires Costa (coordenador)	AUFC	SECEX-MT	29/11/2016 a 5/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Aufc Alexandre Giraux Cavalcanti, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da Secex-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	29/11/2016 a 05/12/2016	5 dias úteis

Art. 3º Em sintonia com o art. 2º, § 3º, da Portaria Segecex 29/2010, esta portaria de fiscalização deixará de contemplar prazo para a fase de relatório, uma vez que o relato dos fatos investigados e apurados coincidirá com a própria instrução do processo.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

SECEX-PR

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1369, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 533/2016, nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, Fundo Nacional de Saúde - MS e Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Paraná, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 28/11/2016 a 16/12/2016, com o objetivo de Averiguar qual é a tramitação dos valores recebidos pelo Fundo Estadual de Saúde advindos do Fundo Nacional de Saúde, em especial se os valores ficam alocados no Fundo Estadual ou se são transferidos à conta única do Estado, bem como a forma de contabilização e aplicação dos recursos transferidos para os blocos de financiamentos da saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/11/2016 do Min. BRUNO DANTAS (TC 028.848/2016-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4628-0	Darlei Corrêa (Coordenador)	AUFC	SECEX-PR	28/11/2016 a 16/12/2016
4212-9	Luiz Gustavo Gomes Andrioli	AUFC	SECEX-PR	28/11/2016 a 29/11/2016 e 05/12/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sideney Baldessar, Diretor, 2ª Diretoria - Secex-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	28/11/2016 a 16/12/2016	15 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO
Secretário

DESPACHOS

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

FUNDAMENTO LEGAL: (Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 28 de novembro de 2016

"Processo nº: TC 000.507/2016-4;
Servidor: João Manoel da Silva Dionísio;
Matrícula: 2872-0;
Valor da concessão inicial: R$ 2.346,00;
Período: 21/11/2016 a 25/11/2016;
Valor da devolução: R$ 21,00;
Motivo: erro no cálculo do desconto do Auxílio-Alimentação.

"Processo nº: TC 000.507/2016-4;
Servidor: Luiz Alexandre Schroeder Reis;
Matrícula: 568-1;
Valor da concessão inicial: R$ 1.498,50;
Período: 21/11/2016 a 25/11/2016;
Valor da devolução: R$ 333,00;
Motivo: Retorno antecipado da viagem (1 dia).

"Processo nº: TC 000.507/2016-4;
Servidor: Rosana de Oliveira Machado Aragão;
Matrícula: 7628-7;
Valor da concessão inicial: R$ 1.498,50;
Período: 21/11/2016 a 25/11/2016;
Valor da devolução: R$ 333,00;
Motivo: Retorno antecipado da viagem (1 dia).

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO
Secretário

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso XVI, da Portaria-Segedam nº 8/2013.

Em 29 de Novembro de 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R$)	PROCESSO Nº
LUIZ ALEXANDRE SCHOROEDER REIS - despesas efetuadas com transporte (pedágio)	56,00	TC 000.507/2016-4

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário

SECEX-RS

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento nos incisos XV e XVI do art. 1º da Portaria-Segedam 9, de 2 de janeiro de 2015, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU 308, de 6 de novembro de 2015, diárias em decorrência da necessidade de deslocamento para participação no Diálogo Público: Seminário de Transparência e Boas Práticas nos Conselhos Profissionais, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2016, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme autorização da Secretaria-Geral de Controle Externo constante da peça 2 do TC-033.779/2016-3, nos seguintes termos:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 308, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

Nome	Cargo / Função	Saída	Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R$)	Desc. Aux. Alim (R$)	Adicional Ebm/Des. (R$)	Total (R$)
Guilherme Yadoya de Souza Matrícula 5641-3	AUFC / FC-5	12/12/2016	14/12/2016	2,5	492,00	105,00	300,00	1.425,00
Carlos Fettermann Bosak Matrícula 3480-0	AUFC / FC-3	12/12/2016	14/12/2016	2,5	406,00	105,00	300,00	1.210,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Guilherme Yadoya de Souza Matrícula 5641-3	Porto Alegre/RS – Belo Horizonte/MG – Porto Alegre/RS	Aéreo		12/12/2016	14/12/2016
Carlos Fettermann Bosak Matrícula 3480-0	Porto Alegre/RS – Belo Horizonte/MG – Porto Alegre/RS	Aéreo		12/12/2016	14/12/2016

A emissão de passagens aéreas para o trecho está autorizada pela Secretaria-Geral de Controle Externo (peça 2 do TC-033.779/2016-3).

As passagens aéreas serão providenciadas pela Gdip/Segedam.

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1285, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção / Conformidade, Registro Fiscalis 508/2016, na Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A., no período de 16/11/2016 a 25/11/2016, com o objetivo de analisar a documentação referente à Concorrência 060/2014 – Trensurb e aos contratos 08.110.004/2008, 08.120.090/2010, 01.110.035/2008 e 01.120.019/2011. A Inspeção é decorrente do Pronunciamento da Unidade, datado de 18/10/2016 (TC 026.511/2015-0, peça 13).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8649-5	Frederico Schroeder Genro (Coordenador)	AUFC	SECEX-RS	16/11/2016 a 18/11/2016, 21/11/2016 a 25/11/2016 e 25/11/2016 a 25/11/2016
5182-9	Moacir Cavedon Quevedo	AUFC	SECEX-RS	16/11/2016 a 18/11/2016, 21/11/2016 a 25/11/2016 e 25/11/2016 a 25/11/2016

Art. 2º. O trabalho será supervisionado por Claudio Augusto Prates Thomas, matrícula 2681-6, Diretor da 2ª DT da Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	16/11/2016 a 18/11/2016	3 dias úteis
Execução	21/11/2016 a 25/11/2016	5 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1287, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 982/2016 (Registro Fiscalis 393/2016), que disciplinou a realização de Levantamento / Conformidade no órgão Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, decorrente do Despacho do Secretário, de 2/9/2016, com o objetivo de identificar obras públicas passíveis de serem auditadas no Estado do Rio Grande do Sul, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	01/09/2016 a 02/09/2016	2 dias úteis
Execução	05/09/2016 a 16/09/2016	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/09/2016 a 30/09/2016 e 16/11/2016 a 02/12/2016	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9437-4	Adauto Demenighi	AUFC	SECEX-RS	01/09/2016 a 02/09/2016, 05/09/2016 a 16/09/2016, 19/09/2016 a 30/09/2016 e 16/11/2016 a 02/12/2016
6243-0	Luciano Conzatti	AUFC	SECEX-RS	01/09/2016 a 02/09/2016, 05/09/2016 a 16/09/2016, 19/09/2016 a 30/09/2016 e 16/11/2016 a 02/12/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6243-0	Luciano Conzatti	AUFC	SEC-RS/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo / Função	Lotação
2681-6	Claudio Augusto Prates Thomas	AUFC / Diretor 2ª DT	SEC-RS/D2

(Assinado eletronicamente)
GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1372, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 534/2016, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Governo e Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 28/11/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 23/01/2017, com o objetivo de avaliar os processos associado ao Plano de AçõesArticuladas (PAR), pactuação de ações de assistência técnica e financeira prestada aos municípios e estados pelo FNDE, visando identificar possíveis objetos de ações de controle a serem executados em âmbito nacional ou regional. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/05/2016 da Min. ANA ARRAES (TC 14297/2016-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3608-0	Fernando Simões dos Reis (coordenador)	AUFC	SECEX-RS	28/11/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 23/01/2017
5703-7	Rafael Albuquerque Moreno	AUFC	SECEX-RS	28/11/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 23/01/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC André Kirchheim, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	28/11/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 23/01/2017	20 dias úteis

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

SECEX-SC

DESPACHOS

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 48 da Portaria-TCU nº 308, de 6 de novembro de 2015)

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
Márcio Macedo Mussi	AUFC/FC-5	16 a 18/11/2016	1.596,00	471,00	Antecipação do retorno

TC 000.210/2016-1

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SAÚDE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1361, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo da Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 488/2016, no Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), no período de 14/11/2016 a 20/01/2017, com o objetivo de avaliar a regularidade dos processos de aquisição de bens e serviços realizados nos exercícios de 2007, 2015 e 2016. A Auditoria é decorrente do Acórdão 2476/2016 - Plenário (TC23716/2016-9).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8588-0	Bruno Loureiro Mahé (coordenador)	AUFC	SecexSaude	14/11/2016 a 09/12/2016, 12/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 20/01/2017
10659-3	Marcos Alberto Barros Neiva	AUFC	SecexSaude	14/11/2016 a 09/12/2016, 12/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 20/01/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Vinícius Augusto Guimarães, Diretor da 1ª Diretoria - SecexSaúde, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	14/11/2016 a 09/12/2016	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 20/01/2017	9 dias úteis

MESSIAS ALVES TRINDADE
Secretário Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 1375, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016
(FASES: EXECUÇÃO E RELATÓRIO)

O Secretário de Controle Externo da SecexSaúde, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis 365/2016, no Ministério da Saúde, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 17/10/2016 a 20/01/2017, com o objetivo de avaliar a eficácia e regularidade da atuação do componente federal do Sistema Nacional de Auditoria, bem como as medidas adotadas para promover a implantação e bom desempenho dos componentes estaduais e municipais de auditoria. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/07/2016 do Min. BRUNO DANTAS (TC 020.646/2016-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10201-6	Alexandre Francisco L. de Assis (coordenador)	AUFC	SecexSaude	17/10/2016 a 25/11/2016, 28/11/2016 a 16/12/2016 e 16/01/2017 a 20/01/2017
5710-0	Ana Maria Alves Ferreira	AUFC	SecexSaude	17/10/2016 a 25/11/2016 e 28/11/2016 a 16/12/2016
8094-2	Danyele Sesconetto Borges Horta	AUFC	SecexSaude	17/10/2016 a 25/11/2016 e 28/11/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rodrigo Schafhauser, Diretor, 3ª Diretoria-SecexSaúde, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	17/10/2016 a 25/11/2016	27 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/11/2016 a 16/12/2016 e 16/01/2017 a 20/01/2017	20 dias úteis

Art. 3º A Auditoria realiza-se como Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), com a participação das seguintes Secretarias de Controle Externo regionais: Secex-AP, Secex-BA, Secex-MT, Secex-PE, Secex-PR, Secex-RJ, Secex-RN, Secex-RR, Secex-RS, Secex-SC e Secex-SP.

ANA PATRÍCIA KAJIURA
Secretária Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 1377, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016
(FASES: EXECUÇÃO E RELATÓRIO)

O Secretário de Controle Externo da SecexSaúde, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis 510/2016, no Ministério da Saúde, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/12/2016 a 10/02/2017, com o objetivo de avaliar as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para controlar a incidência de sífilis no Brasil, apurando as causas dos fracassos na eliminação da doença e as falhas no tratamento das gestantes, bem como os motivos do desabastecimento de penicilina.. A auditoria é decorrente do Acórdão 2502/2016-TCU-Plenário (TC 024.392/2016-2).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10178-8	Simone Servato Ferreira (coordenadora)	AUFC	SecexSaude	01/12/2016 a 16/12/2016, 16/01/2017 a 03/02/2017 e 06/02/2017 a 10/02/2017
6509-9	Hiroyuki Miki	AUFC	SecexSaude	01/12/2016 a 16/12/2016, 16/01/2017 a 03/02/2017 e 06/02/2017 a 10/02/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rodrigo Schafhauser, Diretor, 3ª Diretoria-SecexSaúde, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	01/12/2016 a 16/12/2016 e 16/01/2017 a 03/02/2017	27 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/02/2017 a 10/02/2017	5 dias úteis

ANA PATRÍCIA KAJIURA
Secretária Substituta

SECEX-AL

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-AL Nº 10, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui prazos para a instrução de processos no âmbito da Secretaria de Controle Externo De Alagoas

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares e

Considerando que os parâmetros de prazos para instrução de processos de tomada de contas especial foram definidos na Portaria Segecex 1, de 19/2/2016;

Considerando a ausência de norma que fixe os parâmetros de prazo para as instruções de processos de denúncias, representações, consultas, solicitações, monitoramentos, acompanhamentos, relatórios de fiscalizações e prestações de contas; e,

Considerando a necessidade de instituir prazos para instrução de processos para fins da avaliação de desempenho prevista na Portaria-TCU nº 125, de 28 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na forma do disposto nesta Portaria os prazos a serem observados nas instruções processuais realizadas no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Alagoas.

Art. 2º A instrução inicial dos processos terá o seguinte prazo:

I – Prestação de Contas, com certificado do Controle Interno:

a) pela regularidade da gestão: quatro dias úteis;

b) pela regularidade com ressalvas da gestão: seis dias úteis;

c) pela irregularidade da gestão: oito dias úteis.

II – Denúncia, Representação e Consultas: três dias úteis;

III – Acompanhamento e Monitoramento: três dias úteis;

IV– Solicitação ou pedido de informações:

a) do Congresso Nacional: três dias úteis;

b) outras: meio dia útil;

V – Tomada de Contas Especial:

a) se instaurada por omissão no dever de prestar contas, para citação imediata: um dia útil;

b) se instaurada por qualquer outro motivo, para citação imediata: três dias úteis;

c) se verificada a necessidade de medida saneadora anterior à citação: dois dias úteis;

d) se presentes motivos para o arquivamento sem julgamento de mérito de TCE e sem necessidade de citação/audiência ou diligência: dois dias úteis.

§ 1º Nas Prestações de Contas de que trata o inciso I, ao prazo básico - dos processos com certificado do Controle Interno pela irregularidade ou pela regularidade com ressalvas da gestão - serão

acrescidos três dias úteis para cada grupo fechado de cinco irregularidades/ressalvas contadas a partir do segundo grupo fechado.

§ 2º Ainda em relação às Prestações de Contas — qualquer que seja o certificado do Controle Interno —, além do prazo anterior, será acrescido um dia útil por processo apensado para análise em conjunto, desde que este tenha impacto sobre o mérito do julgamento.

§ 3º Ao prazo básico dos processos previstos nos incisos II a IV será acrescido um dia útil para cada grupo fechado de duas peças do processo que contenham documentos sujeitos à análise, contadas a partir do segundo grupo fechado, e mais um dia útil para cada grupo fechado de cinco irregularidades/impropriedades/itens a analisar nele presentes, contadas a partir do segundo grupo fechado.

§4º Nas Representações e Denúncias previstas no inciso II, o prazo para instrução será de um dia útil, quando se tratar de processos em que se noticie inadimplência do município, e se solicite ao Tribunal a instauração de tomada de contas especial.

§ 5º Nas Representações e Denúncias previstas no inciso II em que o exame de admissibilidade concluir pelo não conhecimento, o prazo estabelecido será de dois dias úteis.

Art. 3º Cada instrução complementar do processo, independentemente de sua natureza, receberá o seguinte prazo:

I – exame de resposta a diligência: dois dias úteis;

II – exame de resposta a citação ou à audiência: três dias úteis;

III – exame de novos elementos de defesa apresentados após a rejeição das razões de justificativa ou alegações de defesa: dois dias úteis;

IV - exame de revelia à citação ou à audiência: um dia útil.

§ 1º Ao prazo básico das instruções previstas nos incisos I a III serão acrescidos dois dias úteis por responsável que se tenha manifestado, a partir do segundo responsável, caso as defesas/justificativas sejam apresentadas separadas e com teores diferentes;

§ 2º Nos exames previstos nos incisos I a III, além do acréscimo estabelecido no parágrafo anterior, serão adicionados dois dias úteis, para cada grupo de cinco itens constantes do ofício de diligência, audiência ou citação, desde que o ofício tenha sido atendido, contados a partir do sexto item;

§ 3º Nos exames previstos nos incisos I a III, serão acrescidos ainda os seguintes prazos de acordo com a quantidade de páginas contendo a resposta do(s) responsável(is) e dos documentos anexados a essa resposta:

a) um dia útil para cada conjunto fechado de 20 páginas de resposta, contadas a partir do segundo conjunto fechado;

b) dois dias úteis, para cada conjunto de até 50 páginas de resposta, a partir da 51ª página;

c) um dia útil, para cada conjunto de até 200 páginas de documentos anexos.

Art. 4º Os prazos acima definidos são referenciais, podendo, a depender da complexidade do processo, ser dilatados ou reduzidos, em comum acordo entre a chefia imediata e o servidor designado para a instrução.

Art. 5º O processo sujeito à instrução complementar de que trata o art. 3º deverá ser, preferencialmente, distribuído ao servidor que elaborou a instrução anterior.

Parágrafo único. Na impossibilidade de distribuição do processo ao mesmo servidor, aquele incumbido da nova instrução receberá, além do prazo previsto para a instrução complementar, um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do prazo básico previsto para a instrução.

Art. 6º O prazo para a realização dos trabalhos, fora das dependências da secretaria, corresponde a 85% do prazo de instrução concedido em função desta Portaria, e da Portaria - Segecex nº 01/2016, tendo em vista o incremento da produtividade, conforme preceitua o art. 6º da Portaria TCU 139/2009.

Parágrafo único. A aplicação do percentual acima será realizada sobre cada processo distribuído, arredondando-se para o número inteiro mais próximo, caso o prazo final calculado não resulte em número inteiro.

Art. 7º Em caso de divergência na definição de prazos entre a chefia imediata e o servidor designado para a instrução do processo, caberá ao titular da unidade decidir sobre a questão.

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário

SECEX-MA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1373, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 537/2016, no seguinte órgão: Delegacia da Receita Federal em São Luís/MA, no período de 29/11/2016 a 05/12/2016, com o objetivo de sanear os autos dos processos TC 013.561/2016-2 e TC 021.655/2016-2, apurando os fatos neles apontados. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 886/2016 - Plenário (TC 018.332/2015-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2800-2	Ana Cristina Bittencourt Santos Morais (coordenadora)	AUFC	SECEX-MA	29/11/2016 a 05/12/2016
7713-5	Amanda Soares Dias Lago	AUFC	SECEX-MA	29/11/2016 a 05/12/2016

Art. 2º O trabalho será coordenado pela AUFC Ana Cristina Bittencourt Santos Morais e será supervisionado pelo AUFC Lúcio Aurélio Barros Aguiar, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	29/11/2016 a 05/12/2016	5 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Secretário Substituto

SECEX-PE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1376, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1186/2016 (Registro Fiscalis nº 469/2016), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Superintendência Regional do Incra no Estado de Pernambuco, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 3/6/2016 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 14158/2016-7), com o objetivo de avaliar contratações de bens e serviços de maior risco com vistas a prevenir, detectar, corrigir e coibir a ocorrência de irregularidades, fraudes e desvios de recursos., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	13/10/2016 a 14/10/2016	2 dias úteis
Execução	7/11/2016 a 18/11/2016	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/11/2016 a 9/12/2016	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3140-2	Milton de Oliveira Santos Junior	AUFC	SECEX-PE	7/11/2016 a 9/12/2016
6557-9	Alessandro Henrique Pereira de Medeiros	AUFC	SECEX-PE	13 e 14/10/2016, 7/11/2016 a 5/12/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3140-2	Milton de Oliveira Santos Junior	AUFC	SEC-PE/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6542-0	Bruno Medeiros Papariello	AUFC	SEC-PE/D1

LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário

SECEX-PI

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N. 1364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização n. 1294/2016 (Registro Fiscalis n. 320/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional na Companhia Energética do Piauí, decorrente do Despacho do Relator no processo TC 016.341/2016-3, com o objetivo de analisar a qualidade dos serviços, combate às perdas elétricas, a eficiência gerencial e a saúde financeira da Cepisa, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	19/9/2016 a 7/10/2016 e 3/11/2016 a 8/11/2016	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	9/11/2016 a 2/12/2016	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6477-7	Anderson Pinheiro e Silva	AUFC	SECEX-PI	19/9/2016 a 7/10/2016, 3/11/2016 a 8/11/2016 e 9/11/2016 a 2/12/2016
9460-9	Augusto de Brito Sousa	AUFC	SECEX-PI	19/9/2016 a 7/10/2016, 3/11/2016 a 8/11/2016 e 9/11/2016 a 2/12/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6477-7	Anderson Pinheiro e Silva	AUFC	SEC-PI/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2732-4	Helano Muller Guimarães	AUFC	SEC-PI/D2

LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO N. 1374, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis n. 471/2016, no seguinte órgão: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no período de 7/11/2016 a 16/12/2016, com o objetivo de avaliar, sob aspectos operacionais e/ou de conformidade, ações governamentais relacionadas ao acesso à educação infantil (Meta 1 do PNE), com foco no Pro Infância, no Estado do Piauí. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 9/8/2016 do Min. ANA ARRAES (TC 21318/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2957-2	Luiz Henrique Aragão de Oliveira (Coordenador)	AUFC	SECEX-PI	07/11/2016 a 02/12/2016 e 05/12/2016 a 16/12/2016
1053-7	Wilson Herbert Moreira Caland	AUFC	SECEX-PI	07/11/2016 a 02/12/2016 e 05/12/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Frederico Moreira Mastrella de Araújo, Diretor da 1ª Diretoria - Secex-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	7/11/2016 a 2/12/2016	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	5/12/2016 a 16/12/2016	9 dias úteis

Art. 3° Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 1374 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R$)	Adic. Emb/Des (R$)	Desc. Aux. Alim. (R$)	Total (R$)
Luiz Henrique Aragão de Oliveira	AUFC-CE	29/11/2016	2/12/2016	3.5	375,00	0,00	147,00	1.165,50
Wilson Herbert Moreira Caland	AUFC-CE	29/11/2016	2/12/2016	3.5	375,00	0,00	147,00	1.165,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II doArt. 28 c/cArt. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajeto	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R$)
Luiz Henrique Aragão de Oliveira	2957-2	Teresina / Água Branca/PI – 108 km; Água Branca/São Pedro do Piauí – 11km; São Pedro do Piauí / Santo Antonio de Lisboa – 268 km; Santo Antonio de Lisboa / Teresina – 345 km	732	680,76

Observações
Deslocamento às cidades de Água Branca, São Pedro do Piauí e Santo Antônio de Lisboa/PI será realizado em veículo do AUFC Luiz Henrique Aragão de Oliveira.
Em cumprimento à Portaria-TCU 308/2015, o servidor Luiz Henrique Aragão de Oliveira, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração os comprovantes de abastecimento, em seu nome, identificando a placa do veículo, a data e local do abastecimento e valor.

SECEX-RN

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1362, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário-Substituto de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1336/2016 (Registro Fiscalis nº 514/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/06/2016 do Min. VITAL DO RÊGO (TC 13880/2016-0), com o objetivo de identificar as principais causas que dificultam a formulação de projetos e a execução dos convênios federais da área de segurança pública pelo Governo do Rio Grande do Norte; que ameaçam a efetividade, a eficácia e a eficiência das ações governamentais em segurança pública no RN; bem como verificar os principais problemas de gestão e a efetividade das ações desenvolvidas pela União para a superação desses problemas, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	03/11/2016 a 16/12/2016	30 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2601-8	Edimilson Monteiro Batista	AUFC	SECEX-RN	14/11/2016 a 16/12/2016
9441-2	Vanessa Lopes de Lima	AUFC	SECEX-RN	03/11/2016 a 16/12/2016

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9441-2	Vanessa Lopes de Lima	AUFC	SEC-RN/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3498-3	Cláudio Marcelo Spalla Fajardo	AUFC	SEC-RN/D2

JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO
Secretário-Substituto

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 1362 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R$)	Adic. Emb/Des (R$)	Desc. Aux. Alim. (R$)	Total (R$)
Vanessa Lopes de Lima [2]	AUFC-Controle Externo	28/11/2016	03/12/2016	5.5	376,00	300,00	210,00	2.158,00
Edimilson Monteiro Batista [2]	AUFC-Controle Externo	28/11/2016	03/12/2016	5.5	376,00	300,00	210,00	2.158,00
Vanessa Lopes de Lima [3]	AUFC-Controle Externo	07/12/2016	08/12/2016	1,5	376,00	0,00	63,00	501,00
Edimilson Monteiro Batista [3]	AUFC-Controle Externo	07/12/2016	08/12/2016	1,5	376,00	0,00	63,00	501,00
Antonio Aluizio da Silva [1 e 3]	TEFC-Téc. Operacional-NM	07/12/2016	08/12/2016	1,5	376,00	0,00	63,00	501,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Edimilson Monteiro Batista	Natal-RN - Brasília-DF			28/11/2016	03/12/2016
Vanessa Lopes de Lima	Natal-RN - Brasília-DF			28/11/2016	03/12/2016

Nota: 1 – Consoante art. 23 da Portaria-TCU nº 308/2015 (servidor compondo equipe de trabalho).OBSERVAÇÕES

2. Deslocamento para Brasília-DF para realizar entrevista com autoridades da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp e do Departamento Penitenciário Nacional - Depen, ambos no Ministério da Justiça.

3. Deslocamento Natal-Mossoró-Natal com objetivo de entrevistar os doutores THADEU BRANDÃO e IVENIO HERMES, especialistas em segurança pública do Observatório da Violência do Rio Grande do Norte – Obvio/RN, vinculado à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

No trecho Natal-Mossoró-Natal, a ser realizado nos dias 07 a 08/12/2016, o deslocamento da equipe será realizado com veículo de propriedade da unidade técnica.

O servidor Antônio Aluízio da Silva será o responsável pela condução do veículo.

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIAS

PORTARIA-SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Delega e subdelega competência aos titulares das Diretorias, da Assessoria, do Serviço de Apoio Processual ao Controle Externo da Codesenvolvimento (SAP Codesenv), do Serviço de Apoio Gerencial ao Controle Externo da Codesenvolvimento (SAG Codesenv), do Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva (Scbex) e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 97, II, da Resolução-TCU 266, de 30 de dezembro de 2014 c/c o art. 39, V e XI, da Resolução-TCU 154, de 4 de dezembro de 2002, c/c art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU, e considerando o princípio da delegação de competência estatuído por meio do art. 6º, IV, do Decreto-Lei 200/1967, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos titulares das subunidades e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para adotarem as seguintes providências:

I – Aos titulares das diretorias:

a) expedir ofícios de comunicações processuais de medidas saneadoras, bem como de apresentação de equipes e de comunicação de fiscalizações;

b) autorizar a publicação de editais de citação e audiência; e

c) definir os trabalhos a serem realizados fora das dependências do TCU, bem como designar servidor para consecução de tais trabalhos, nos termos da Portaria-TCU 139/2009.

II - Ao titular da Assessoria:

a) administrar o correio eletrônico institucional da SecexDesenvolvimento;

b) emitir pronunciamento da unidade quando da quitação de dívidas e multas pelos responsáveis;

c) promover a atestação do caráter definitivo do julgado nos autos, quando houver imputação de débito e multa, bem como proceder ao encerramento do processo após o apensamento dos correspondentes processos de cobrança executiva;

d) revisar e encaminhar o relatório de atividades trimestral da SecexDesenvolvimento;

e) encaminhar as manifestações da Ouvidoria para análise da Diretoria competente e, posteriormente, revisar e remeter a resposta correspondente à Ouvidoria; e

f) analisar, quanto à forma e à existência dos conteúdos requeridos, e publicar, no Portal do Tribunal na *internet*, os relatórios de gestão das unidades jurisdicionadas que compõem a clientela da Secretaria.

Parágrafo único. Os expedientes inerentes às alíneas 'a' e 'b' do inciso I poderão passar por prévia revisão da Assessoria.

Art. 2º Subdelegar competência aos titulares das Diretorias e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observados os limites da delegação concedida pelo respectivo Ministro-Relator, a prática dos seguintes atos:

a) deferir diligências, audiências, oitivas, citações e outras medidas necessárias ao saneamento dos autos, consoante dispõe o art. 19, *caput*, da Resolução-TCU 259/2014, salvo nos casos em que não houver delegação de competência do relator.

Art. 3º Delegar competência ao titular do Serviço de Apoio Processual ao Controle Externo da Codesenvolvimento (SAP Codesenv) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas aplicáveis, a prática dos seguintes atos:

I - deferir pedido de vista e de cópia de processo, inclusive em meio eletrônico, nos termos da Portaria-TCU 234/2009, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado e observada a política de segurança da informação estabelecida na Resolução-TCU 254/2013;

II - deferir pedido de juntada de documentos, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente constituído;

III - designar servidor para, se necessário, colher ciência de responsáveis em ofícios de comunicação;

IV - determinar a autuação de processos de contas ou devolvê-los à origem quando constatada a ausência de peças imprescindíveis ao exame dos autos;

V - deferir pedido de prorrogação de prazo em diligências, audiências e citações, quando se tratar do primeiro pedido de prorrogação de prazo que esteja de acordo com a delegação de competência concedida pelo relator e ouvida, previamente, a subunidade técnica responsável;

VI - instruir e expedir comunicações relativamente às solicitações de informação, cópia ou certidão, de que tratam os incisos II, III, IV do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014;

VII - encaminhar à consideração dos relatores os processos de solicitação de informações, nas hipóteses em que não houver delegação de competência ou quando tratarem de matéria sigilosa;

VIII - encaminhar à Secretaria de Recursos, após a adoção das medidas a cargo desta Secretaria, os processos em que forem interpostos recursos, para exame preliminar de admissibilidade, bem como submeter aos respectivos relatores, os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos, nos termos dos arts. 48 e 49 da Resolução-TCU 259/2014;

IX - encaminhar à consideração dos relatores, ouvido previamente o Ministério Público junto ao TCU, os processos cujas deliberações necessitem de retificação decorrente de inexatidões materiais ou erros de cálculo, nos termos do enunciado de Súmula-TCU 145; e

X - encerrar, mediante pronunciamento, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169, incisos I a III e V do Regimento Interno do TCU;

Art. 4º Delegar competência ao titular do Serviço de Apoio Gerencial ao Controle Externo da Codesenvolvimento (SAG Codesenv) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas aplicáveis, a prática dos seguintes atos:

I - adotar as seguintes medidas quanto à concessão de estágio a estudantes no âmbito da Coordenação, nos termos do art. 7º da Portaria-TCU 314/2008:

a) coordenar a especificação das áreas de atividades relacionadas à formação do estudante, respeitado o disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria-TCU 314/2008;

b) receber candidatos e fazer a seleção destes, mediante entrevista e análise de currículo;

c) indicar supervisor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar; e

d) zelar para que haja compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

II - atestar os comprovantes de viagens (passagens e diárias) e a participação em eventos externos dos servidores desta Secretaria, observadas as normas específicas expedidas pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) e pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam) sobre a matéria;

III - encerrar os processos administrativos que tenham cumprido o objeto para o qual foram constituídos, nos termos do art. 33, caput e parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014;

Art. 5º Delegar competência ao titular do Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva (Scbex) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas aplicáveis, a prática dos seguintes atos:

I - formalizar e instruir os processos de cobrança executiva, observados os procedimentos na Resolução-TCU 178/2005.

Art. 6º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas, as matérias objeto desta Portaria poderão ser submetidas ao Secretário, sempre que se entender conveniente.

Art. 7º Os ofícios, memorandos, despachos e pareceres emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às portarias de delegação do Presidente e dos Relatores e às portarias de delegação e subdelegação das demais autoridades delegantes quando se tratar de subdelegação de competência.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-SecexDesenvolvimento 1, de 12 de maio de 2015.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHAES
Secretário

Portarias de Fiscalização

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1365, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento, Registro Fiscalis nº 535/2016, no seguinte órgão: Secretaria-Geral das Relações Exteriores, no período de 25/11/2016 a 16/12/2016, com o objetivo de Atualizar o conhecimento acerca das atribuições e atividades realizadas pelo Ministério das Relações Exteriores para a consecução de suas competências legais, em especial aquelas relacionadas à sua atuação como órgão responsável pela política externa e pelas relações internacionais do Brasil.. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/10/2016 do Min. VITAL DO RÊGO (TC 26472/2016-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6586-2	Anahi Maranhão Barreto Pereira (coordenadora)	AUFC	SecexDesen	25/11/2016 a 16/12/2016
8106-0	José de Freitas Lima Filho	AUFC	SecexDesen	25/11/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Alexandre Giovanini Fuscaldi, Diretor , 1ª Diretoria - Secexdesenvolvimento, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	25/11/2016 a 16/12/2016	16 dias úteis

FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO / FASE PLANEJAMENTO Nº 1350,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário da Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1175/2016 (Registro Fiscalis nº 756/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Ministério das Cidades, na Caixa Econômica Federal – Caixa e na Secretaria do Tesouro Nacional – STN, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 524/2014 - Plenário (TC 033.568/2012-0), com o objetivo de verificar a gestão financeira do Programa Minha Casa, Minha Vida, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Períodos	Duração
Planejamento	12/12/2014 a 12/12/2014 e 17/10/2016 a 16/12/2016	43 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9486-2	André Bueno Machado	AUFC	Secex Fazenda	17/10/2016 a 16/12/2016
10655-0	Pedro da Cunha Guedes de Freitas	AUFC	Seinfra Urbana	17/10/2016 a 18/11/2016
8153-1	Ana Carolina Amorim Ubarana	AUFC	Secex Fazenda	17/10/2016 a 16/12/2016
8637-1	Flávia Ceccato Rodrigues da Cunha	AUFC	MIN-JM	12/12/2014 a 12/12/2014

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8153-1	Ana Carolina Amorim Ubarana	AUFC	Diban / Secex Fazenda

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7678-3	Maria Bethania Pereira Castro	AUFC	Diban / Secex Fazenda

Assinado eletronicamente
TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA
Secretário

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIAS

PORTARIA-SEMAG Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Delega e subdelega competência aos titulares das Diretorias, do Serviço de Acompanhamento das Transferências Obrigatórias (STO), da Assessoria, do Serviço de Apoio Processual ao Controle Externo da Codesenvolvimento (SAP Codesenv), do Serviço de Apoio Gerencial ao Controle Externo da Codesenvolvimento (SAG Codesenv), do Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva (Scbex) e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 97, inciso II, da Resolução-TCU 266, de 30 de dezembro de 2014, c/c o art. 39, incisos V e XI, da Resolução-TCU 154, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU, e considerando o princípio da delegação de competência estatuído por meio do art. 6º, inciso IV, do Decreto-Lei 200/1967, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos titulares das subunidades e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para adotarem as seguintes providências:

I – Aos titulares das diretorias e do Serviço de Acompanhamento das Transferências Obrigatórias (STO):

a) expedir ofícios de comunicações processuais de medidas saneadoras, bem como de apresentação de equipes e de comunicação de fiscalizações;

b) autorizar a publicação de editais de citação e audiência; e

c) definir os trabalhos a serem realizados fora das dependências do TCU, bem como designar servidor para consecução de tais trabalhos, nos termos da Portaria-TCU 139/2009.

II – Aos titulares da Assessoria:

a) administrar o correio eletrônico institucional da Semag;

b) emitir pronunciamento da unidade quando da quitação de dívidas e multas pelos responsáveis;

c) promover a atestação do caráter definitivo do julgado nos autos, quando houver imputação de débito e multa, bem como proceder ao encerramento do processo após o apensamento dos correspondentes processos de cobrança executiva;

d) revisar e encaminhar o relatório de atividades trimestral da Semag;

e) encaminhar as manifestações da Ouvidoria para análise da subunidade competente e, posteriormente, revisar e remeter a resposta correspondente à Ouvidoria; e

f) analisar, quanto à forma e à existência dos conteúdos requeridos, e publicar, no Portal do Tribunal na *internet*, os relatórios de gestão das unidades jurisdicionadas que compõem a clientela da Secretaria.

Parágrafo único. Os expedientes inerentes às alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso I poderão passar por prévia revisão da Assessoria.

Art. 2º Subdelegar competência aos titulares das Diretorias e do STO e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observados os limites da delegação concedida pelo respectivo Ministro-Relator, a prática dos seguintes atos:

a) deferir diligências, audiências, oitivas, citações e outras medidas necessárias ao saneamento dos autos, consoante dispõe o art. 19, *caput*, da Resolução-TCU 259/2014, salvo nos casos em que não houver delegação de competência do Relator.

Art. 3º Delegar competência ao titular do Serviço de Apoio Processual ao Controle Externo da Codesenvolvimento (SAP Codesenv) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas aplicáveis, a prática dos seguintes atos:

I – deferir pedido de vista e de cópia de processo, inclusive em meio eletrônico, nos termos da Portaria-TCU 234/2009, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado e observada a política de segurança da informação estabelecida na Resolução-TCU 254/2013;

II – deferir pedido de juntada de documentos, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente constituído;

III – designar servidor para, se necessário, colher ciência de responsáveis em ofícios de comunicação;

IV – determinar a autuação de processos de contas ou devolvê-los à origem quando constatada a ausência de peças imprescindíveis ao exame dos autos;

V – deferir pedido de prorrogação de prazo em diligências, audiências e citações, quando se tratar do primeiro pedido de prorrogação de prazo que esteja de acordo com a delegação de competência concedida pelo Relator e ouvida, previamente, a subunidade técnica responsável;

VI – instruir e expedir comunicações relativamente às solicitações de informação, cópia ou certidão, de que tratam os incisos II, III, IV do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014;

VII – encaminhar à consideração dos relatores os processos de solicitação de informações, nas hipóteses em que não houver delegação de competência ou quando tratarem de matéria sigilosa;

VIII – encaminhar à Secretaria de Recursos, após a adoção das medidas a cargo desta Secretaria, os processos em que forem interpostos recursos, para exame preliminar de admissibilidade, bem como submeter aos respectivos relatores os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos, nos termos dos arts. 48 e 49 da Resolução-TCU 259/2014;

IX – encaminhar à consideração dos relatores, ouvido previamente o Ministério Público junto ao TCU, os processos cujas deliberações necessitem de retificação decorrente de inexatidões materiais ou erros de cálculo, nos termos do enunciado de Súmula-TCU 145/1979; e

X – encerrar, mediante pronunciamento, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169, incisos I a III e V do Regimento Interno do TCU;

Art. 4º Delegar competência ao titular do Serviço de Apoio Gerencial ao Controle Externo da Codesenvolvimento (SAG Codesenv) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas aplicáveis, a prática dos seguintes atos:

I – adotar as seguintes medidas quanto à concessão de estágio a estudantes no âmbito da Coordenação, nos termos do art. 7º da Portaria-TCU 314/2008:

a) coordenar a especificação das áreas de atividades relacionadas à formação do estudante, respeitado o disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria-TCU 314/2008;

b) receber candidatos e fazer a seleção destes, mediante entrevista e análise de currículo;

c) indicar supervisor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar; e

d) zelar para que haja compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

II – atestar os comprovantes de viagens (passagens e diárias) e a participação em eventos externos dos servidores desta Secretaria, observadas as normas específicas expedidas pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) e pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam) sobre a matéria;

III – encerrar os processos administrativos que tenham cumprido o objeto para o qual foram constituídos, nos termos do art. 33, caput e parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014;

Art. 5º Delegar competência ao titular do Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva (Scbex) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas aplicáveis, formalizar e instruir os processos de cobrança executiva, observados os procedimentos na Resolução-TCU 178/2005.

Art. 6º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas, as matérias objeto desta Portaria poderão ser submetidas ao Secretário, sempre que se entender conveniente.

Art. 7º Os ofícios, memorandos, despachos e pareceres emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às portarias de delegação do Presidente e dos relatores e às portarias de delegação e subdelegação das demais autoridades delegantes quando se tratar de subdelegação de competência.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-Semag 1, de 4 de abril de 2012.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ
Secretário

SECEX-AM

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 1360, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A Senhora Secretária de Controle Externo no Amazonas, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1296/2016 (Registro Fiscalis 516/2016), que disciplinou a realização de Levantamento Operacional nos órgãos do Governo do Estado do Acre, Governo do Estado do Amazonas, Governo do Estado do Amapá, Governo do Estado do Pará, Governo do Estado do Tocantins, Governo do Estado de Rondônia e Governo do Estado de Roraima, decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/10/2016 do Min. Marcos Bemquerer (TC- 025.273/2016-7), com o objetivo de produzir diagnóstico sistêmico sobre o tema Desenvolvimento com recorte na Região Norte, apresentando, sob o viés do controle externo, aspectos de: execução orçamentária federal na região; desafios para seu desenvolvimento e avaliações de algumas políticas públicas e iniciativas federais, as quais foram objeto de fiscalizações recentes (temas de destaque), e que respondem a parte desses desafios, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	16/11/2016 a 16/12/2016	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7673-2	Ana Maria Lima dos Santos	AUFC	SECEX-AM	16/11/2016 a 16/12/2016

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7673-2	Ana Maria Lima dos Santos	AUFC	SEC-AM/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3068-6	Elienai Monteiro dos Santos	AUFC	SEC-AM/D2

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 1360 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R$)	Adic. Emb/Des (R$)	Desc. Aux. Alim. (R$)	Total (R$)
Ana Maria Lima dos Santos	AUFC-Controle Externo	27/11/2016	29/11/2016	2,5	375.00	300.00	63,00	1.174,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Ana Maria Lima dos Santos	Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM	Aérea		27/11/2016	29/11/2016

OBSERVAÇÕES
Participação no Fórum Internacional: Implementando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Objetivos para transformar o Brasil, a ser realizado em Brasília-DF, no dia 28/11/2016.

Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste

Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária

Portarias de Fiscalização

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1378, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1284/2016 (Registro Fiscalis nº 287/2016), que disciplinou a realização de Auditoria/Operacional nos órgãos Agência Nacional de Transportes Terrestres, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Empresa de Planejamento e Logística S.A., decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/06/2016 do Min. AUGUSTO NARDES (TC-009.505/2016-4), com o objetivo de avaliar a complementariedade das políticas públicas de infraestrutura rodoviária e, por meio de indicadores, a eficácia e a efetividade dessas políticas, de modo a obter diagnóstico do problema do elevado número de acidentes nas rodovias federais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	27/06/2016 a 11/12/2016	115 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10172-9	Maria Gabriela Nascimento Aleixo	AUFC	SeinfraRodovia	27/06/2016 a 29/09/2016 e 10/10/2016 a 11/12/2016
8620-7	Augusto Ventura Caçador Carvalho	AUFC	SeinfraRodovia	27/06/2016 a 29/09/2016
40899-9	Andre Amaral Burle de Castro	AUFC	SeinfraRodovia	27/06/2016 a 08/07/2016, 01/08/2016 a 16/09/2016 e 26/09/2016 a 11/12/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
40899-9	Andre Amaral Burle de Castro	AUFC	Rodovia/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9465-0	Samuel de Resende Salgado	AUFC	Rodovia/ASS

ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL
Secretário

SECEX-ES

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-ES Nº 13, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Portaria Segedam n.º 09, de 02 de janeiro de 2015, e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
ALOIR RODRIGUES	TFCE	1553-9

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	VALOR (R$)
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.	3.3.3.90.30 – Material de Consumo.	ADM	170,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie.	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação.

Assinado eletronicamente
EDMUR BAIDA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1371, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1091/2016 (Registro Fiscalis nº 430/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional nos órgãos: Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo e Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo (78 Municípios), decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/09/2016 do Min. BRUNO DANTAS (TC 21168/2016-4), com o objetivo de avaliar a eficácia, a eficiência e a efetividade do processo de regulação de assistência à saúde no Estado do Espírito Santo (regular o acesso dos usuários à assistência à saúde e adequar a oferta de ações e serviços de saúde à demanda), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	03/10/2016 a 14/10/2016 e 31/10/2016 a 02/12/2016	32 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8092-6	Deane D'Abadia Morais	AUFC	SecexSaude	10/10/2016 a 14/10/2016 e 03/11/2016 a 10/11/2016
2929-7	Almir Pinheiro	AUFC	SECEX-ES	03/10/2016 a 14/10/2016 e 03/11/2016 a 02/12/2016
283-6	Raimundo Nonato Coutinho	AUFC	SECEX-ES	03/10/2016 a 14/10/2016 e 31/10/2016 a 02/12/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2929-7	Almir Pinheiro	AUFC	SEC-ES/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4209-9	José Augusto Maciel Vidigal	AUFC	SEC-ES/D1

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MG

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-MG Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Prorrogar até o dia 30/11/2016 a Portaria Secex-MG nº 21/2016.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ DOMINGOS COELHO
Secretário-Substituto

PORTARIA SECEX-MG Nº 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Art. 1º Autorizar as despesas a seguir especificadas ao AUFC MARCELO TUTOMU KANEMARU, Matrícula 3473/8, designado para participar do evento "Governança e Gestão para Novos Prefeitos e Vereadores Eleitos" – Encontro Regional, na cidade de Araxá - MG, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
(Portaria-TCU 308/2015; e inciso XV, do art. 1º, da Portaria-Segedam 9/2015)

Nome	Cargo Função	Data Saída	Data Retorno	Quantidade Diárias	Valor Unitário	Desconto do Auxílio Alimentação	Adicional Embarque e Desembarque	Total
Marcelo Tutomu Kanemaru, Matrícula 3473/8	FC-5	5/12/2016	6/12/2016	1,5	492,00	63,00	-	675,00

Nota: valor sujeito a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago ao beneficiário.

RESSARCIMENTO KM RODADO

Nome	Roteiro	Km rodado	Valor
Marcelo Tutomu Kanemaru Matrícula 3473/8	Belo Horizonte-Araxá-Belo Horizonte	727	676,11

(Assinado Eletronicamente)
MARCELO TUTOMU KANEMARU
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-RJ N° 08, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO HARTZ, matrícula nº 4238-2, para participar do 4º Encontro de Prefeitos Eleitos do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de palestrante do "Painel VI - Controle Interno e Externo - Estratégicos Para a Gestão Municipal, a ser realizado na Cidade de Petrópolis, no dia 24/11/2016.

Art. 2º Arbitrar e conceder ao servidor o pagamento de diárias, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do art. 22, § 8º, da Lei n.º 8.460/92, alterado pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, conforme disposições contidas na Portaria n.º 625- GP/96.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Portaria TCU nº 308/2015 – BTCU Especial nº 44/2015)

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
BRUNO HARTZ - Mat. 4238-2	AUFC – FC 4 Diretor	24/11/2016	0,5	0,5	438,00	21,00	198,00	----	198,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL
BRUNO HARTZ - Mat. 4238-2	Rio de Janeiro x Petrópolis x Rio de Janeiro	118 km	109,74

Obs: Utilização de veículo próprio. Distância do Rio de Janeiro a Petrópolis (59km). Haverá despesas com pedágio, cujo ressarcimento se dará mediante entrega dos comprovantes de despesa.
Márcio Emmanuel Pacheco
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 1367, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A Secretária de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro substituta, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1256/2016 (Registro Fiscalis 416/2016), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade na Administração Regional do Sesc no Estado do Rio de Janeiro e na Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro, decorrente do Despacho de 16/9/2016 da Secex/RJ (TC 020.456/2016-6, peça 27), com o objetivo de verificar a consistência das supostas irregularidades reportadas em representação formalizada pelo Ministério Público junto ao TCU, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	19/9/2016 a 23/9/2016	5 dias úteis
Execução	26/9/2016 a 14/10/2016 3/11/2016 a 11/11/2016	21 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/11/2016 a 16/12/2016	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
546-0	Katia Motta de Aragão	AUFC	SECEX-RJ	19/9/2016 a 23/9/2016 26/9/2016 a 14/10/2016 3/11/2016 a 11/11/2016 14/11/2016 a 16/12/2016
4571-3	Marcio Alexandre Pimenta La Greca	AUFC	SECEX-RJ	19/9/2016 a 23/9/2016 26/9/2016 a 14/10/2016 3/11/2016 a 11/11/2016 14/11/2016 a 2/12/2016
2851-7	Mauro Borges	AUFC	SECEX-RJ	3/10/2016 a 14/10/2016 3/11/2016 a 11/11/2016 14/11/2016 a 7/12/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4571-3	Marcio Alexandre Pimenta La Greca	AUFC	DiEst-RJ

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4238-2	Bruno Hartz	AUFC	DiEst-RJ

PAULA DE BIASE DAMASCENO
Secretária substituta

DESPACHOS

DIÁRIAS
- Concessão e Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 308/2015 e incisos V e VII do art. 1º da Portaria 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização acostada a peça 81
ATIVIDADE/SERVIÇO: Participação do servidor como palestrante do “Painel VI - Controle Interno e Externo - Estratégicos Para a Gestão Municipal”, no 4º Encontro de Prefeitos Eleitos do Estado do Rio de Janeiro.
LOCAL/PERÍODO: Petrópolis/RJ, em 24/11/2016
ATESTAÇÃO: SECEX-RJ

Em 21/11/2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
BRUNO HARTZ - Mat. 4238-2	AUFC – FC 4 Diretor	24/11/2016	0,5	0,5	438,00	21,00	198,00	----	198,00

(TC 000.286/2016-8)

MÁRCIO EMMANUEL PACHECO
Secretário